

BRUNO MANUEL MARINHO SAMPAIO

**RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIREÇÃO DE
OPERAÇÕES DA GNR**

**Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos
Desportivos Policiados pela Guarda Nacional Republicana**

Presidente do Júri: Professor Doutor Jorge dos Santos Proença Martins

Orientador: Professora Doutora Maria Salomé Fernandes Martins Marivoet

Arguente: Professor Doutor José Gregório Viegas Brás

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Educação Física

Lisboa

2018

BRUNO MANUEL MARINHO SAMPAIO

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIREÇÃO DE OPERAÇÕES DA GNR

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos Policiados pela Guarda Nacional Republicana

Relatório de estágio do Mestrado de Sociologia do Desporto defendido em provas públicas na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias no dia 21/ 06/ 2018, perante o júri, nomeado pelo Despacho de Nomeação n.º: 195/2018, de 11 de Maio, com a seguinte composição:

Presidente do Júri: Professor Doutor Jorge dos Santos Proença Martins

Orientador: Professora Doutora Maria Salomé Fernandes Martins Marivoet

Arguente: Professor Doutor José Gregório Viegas Brás

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Educação Física

Lisboa

2018

*“O conhecimento não é suficiente; temos
que o aplicar. A vontade não é suficiente; temos que
o fazer.”*

Johann Wolfgang von Goethe

AGRADECIMENTOS

A ti, meu Pai que sempre acreditaste em mim e nas minhas capacidades.

À minha mãe que desde cedo me ensinou os valores da humildade e do sacrifício para se conquistar algo na vida.

Às minhas irmãs que sempre estiveram presentes em todos os momentos importantes.

Ao meu cunhado pelo companheirismo.

Aos meus sobrinhos que sirva de inspiração para conquistas académicas futuras.

À minha esposa pela motivação e apoio incondicional neste percurso académico.

À Professora Salomé Marivoet, pela persistência, amizade e dedicação, obrigado pela aprendizagem nestes últimos 4 anos.

À GNR, instituição ao qual orgulhosamente pertenço, aos meus camaradas, ao Major Luís Lourenço, pelo espírito de camaradagem e apoio demonstrado.

E, ainda, a todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente, o meu mais profundo e sincero agradecimento.

RESUMO

O presente relatório de estágio é o resultado da realização de um estágio que decorreu na Repartição de Operações da Direção de Operações estabelecidas no Comando Geral da Guarda Nacional Republicana. O estágio foi efetuado no âmbito do Curso de Mestrado em Sociologia do Desporto, Organização e Desenvolvimento da ULHT. Através do estágio foi-me possível aperfeiçoar as valências pessoais e profissionais que culminou com a elaboração de um estudo sobre a caracterização do perfil do infrator e formas de violência em eventos desportivos policiados pela GNR. Este estudo pretende indagar, no âmbito da violência nos espetáculos desportivos nos espaços de atuação da GNR, o perfil dos responsáveis pelas ocorrências registadas, segundo a natureza das infrações e formas de violência. Desta forma, procura-se caracterizar os infratores, que recorrentemente se deslocam aos recintos desportivos e atuam de forma violenta, infringindo as regras.

O estudo implicou a recolha e análise de resultados entre 2014 e 2016, num total de 173 infratores em eventos desportivos policiados pela GNR, com o intuito de identificar qual o perfil dos responsáveis pelas ocorrências da GNR nos espetáculos desportivos e as características dos incidentes registados.

Após a análise dos resultados constatámos que a ocorrência de violência no desporto, durante o período em análise, teve como protagonistas indivíduos na sua grande maioria jovens do sexo masculino, solteiros, residentes no distrito do Porto, de nacionalidade portuguesa, com idades entre os 18 e os 24 anos, que se deslocaram a jogos de futebol das competições distritais no distrito do Porto, e praticaram atos ilícitos no interior do recinto desportivo, maioritariamente, invadindo a área do espetáculo desportivo, provocando, por vezes, vítimas, nomeadamente árbitros, o que levou à sua detenção por parte dos agentes de autoridade.

Os dados obtidos pretendem ser um contributo para a diminuição dos casos de violência no desporto, demonstrando que é necessário tomar medidas para evitar a ocorrência de atos ilícitos nos eventos desportivos.

Palavras-Chave: Desporto; Violência; Eventos desportivos; GNR; Infrator

ABSTRACT

This internship report is the result of an internship that took place in the Operations Division of the Operations Directorate established in the General Command of the Republican National Guard. The internship was carried out within the scope of the Master Course in Sociology of Sport, Organization and Development of ULHT. Through the internship I was able to improve the personal and professional values that culminated in the elaboration of a study on the characterization of the profile of the offender and forms of violence in sports events policed by the GNR. This study intends to investigate the profile of those responsible for occurrences registered, according to the nature of the infractions and forms of violence, within the scope of violence in the sports spectacles in the spaces of the GNR. In this way, we try to characterize the offenders, who recurrently move to the sports events and act in a violent way, violating the rules.

The study involved the collection and analysis of results between 2014 and 2016, in a total of 173 offenders in sports events policed by the GNR, in order to identify the profile of those responsible for the occurrences of the GNR in sports spectacles and the characteristics of recorded incidents.

After the analysis of the results, we verified that the occurrence of violence in the sport during the period under analysis had as protagonists individuals mostly male, single, residents in the district of Porto, Portuguese nationality, aged 18 and 24 years old, who went to football matches of the district competitions in the district of Porto, and practiced illicit acts inside the sports hall, mostly, invading the area of the sport spectacle, sometimes causing victims, namely referees, the which led to his detention by agents of authority.

The information obtained intend to be a contribution to the reduction of cases of violence in sport, demonstrating that it is necessary to take measures to prevent the occurrence of illegal acts in sporting events.

Keywords: Sports; Violence; Sport events; GNR; Offender

ABREVIATURAS

COGNR – Comando operacional da Guarda Nacional Republicana

CPEP – Contrato programa de estágio curricular

CRP – Constituição da república portuguesa

DIROP – Direção de operações

IPDJ, I. P – Instituto Português do Desporto e Juventude

GNR – Guarda Nacional Republicana

GOA – Grupo organizado de adeptos

LOGNR – Lei orgânica da Guarda Nacional Republicana

MFUE – Manual de futebol da União Europeia

PIRPED – Plataforma informática de requisição de policiamento de espetáculos desportivos

PNIF – Ponto nacional de informações de futebol

REPOP – Repartição de operações

SIIOP – Sistema integrado de informações operacionais policiais

ULHT- Universidade Lusófona, Humanidades e Tecnologias

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	2
RESUMO	3
ABSTRACT	4
ABREVIATURAS	5
ÍNDICE DE FIGURAS	7
ÍNDICE DE TABELAS	8
INTRODUÇÃO.....	9
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.....	11
1.1. Génese e História	11
1.2. Missão	12
1.3. Valores	12
1.4. Atribuições	13
1.5. Efetivo.....	14
1.6. Estrutura.....	15
2. APRESENTAÇÃO DA DIREÇÃO DE OPERAÇÕES.....	16
2.1. Enquadramento Legal	16
2.2. Comando Operacional da Guarda Nacional Republicana	16
3. LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL	19
3.1. Diplomas Legais	19
3.2. A Guarda Nacional Republicana e os Espetáculos Desportivos.....	22
3.3. Contexto Europeu	23
3.3.1. Manual de futebol da União Europeia	23
3.3.2. Serviço e segurança.....	25
3.3.3. Entender a dinâmica dos adeptos e os riscos associados.....	26
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.....	28
4.1. Planeamento do Estágio	29
4.2. Tarefas Realizadas Durante o Estágio	30
4.3. Resultados Operacionais 2016/2017	33
4.4. Violência em Eventos Desportivos Policiados pela GNR 2016/2017	34
4.5. PIRPED.....	35
5. ARTIGO INTITULADO: CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DO INFRATOR E FORMAS DE VIOLÊNCIA EM EVENTOS DESPORTIVOS POLICIADOS PELA GNR	37

APONTAMENTO FINAL	60
BIBLIOGRAFIA	61
ANEXOS	63

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA	PÁGINA
Figura A - Violência no desporto 2016/2017	34
Figura B - Tipos de agressões 2016/2017	35
Figura 1 - Ocorrências da GNR em espetáculos desportivos 2014/2016	43
Figura 2 - Ocorrências da GNR segundo as competições desportivas (2014 a 2016)	43
Figura 3 - Local das infrações das ocorrências da GNR (2014 a 2016)	44
Figura 4 - Infratores segundo sexo	45
Figura 5 - Infratores segundo o estado civil	45
Figura 6 - Idade dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)	46
Figura 7 - Residência dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)	46
Figura 8 - Nacionalidades dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)	47
Figura 9 - Tipologia das infrações das ocorrências da GNR (2014-2016)	50
Figura 10 - Tipologia de crimes das ocorrências da GNR (2014-2016)	50
Figura 11 - Tipologia das vítimas das infrações das ocorrências da GNR (2014-2016)	51
Figura 12 - Local das infrações nos recintos desportivos das ocorrências da GNR (2014-2016)	52
Figura 13 - Medidas de coação da GNR (2014-2016)	53

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA	PÁGINA
Tabela A - Atribuições da GNR	13
Tabela B - Competências da DIROP	17
Tabela C - Crimes praticados entre 2014-2016	21
Tabela D - Intercâmbio de informações	24
Tabela E - Planeamento das tarefas a realizar ao longo do estágio	29
Tabela F - Tarefas do estágio curricular	30
Tabela G - Informações de segurança da Final da Taça da Liga	32
Tabela 1 - Infratores segundo as competições desportivas e o sexo	48
Tabela 2 - Infratores segundo as competições desportivas e a idade	48
Tabela 3 - Infratores segundo a idade e os distritos das ocorrências	49
Tabela 4 - Tipo de crimes segundo o sexo dos infratores	51
Tabela 5 - Tipologia das infrações nas ocorrências da GNR segundo o local da ocorrência (2014-2016)	53
Tabela 6 - Medidas de coação da GNR segundo o sexo (2014-2016)	54
Tabela 7 - Medidas de coação da GNR segundo a idade (2014-2016)	54

INTRODUÇÃO

O presente relatório de estágio foi elaborado no âmbito do Curso de Mestrado em Sociologia do Desporto, Organização e Desenvolvimento da Universidade Lusófona, Humanidades e Tecnologias, abreviadamente designada por ULHT.

O estágio decorreu na Repartição de Operações (REPOP) da Direção de Operações (DIROP), integrante do Comando Operacional, que compõem o Comando Geral da G.N.R., que tem como missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos.

O estágio teve o seu início em Abril de 2017, e terminou em Setembro do mesmo ano, tendo-se, para o efeito, cumprido cerca de 300 horas de carga horária. A escolha do local de estágio deveu-se, essencialmente, à possibilidade de complementar a vertente académica com a vertente profissional, consolidando conhecimentos a nível da violência no desporto.

Tendo em conta as atribuições, o âmbito de atuação da DIROP e os objetivos que se pretendia alcançar no estágio curricular, é de elevada pertinência a escolha do local de estágio. Para o efeito, a elaboração do estágio curricular na Direção de Operações – Repartição de Operações da GNR, permitiu uma experiência prática e emprego dos conhecimentos até aqui adquiridos e a recolha dos diversos dados existentes, de modo à prossecução do objeto de estudo da presente investigação, que pretende identificar qual o tipo de infrator que transgride e, consequentemente, pratica atos violentos nos recintos desportivos.

Os objetivos gerais e específicos do estágio foram previamente expostos e definidos com a instituição acolhedora do estágio. Este acordo ficou formalizado num contrato elaborado para o efeito, designado de Contrato Programa de Estágio Curricular (CPEC), que se encontra no Anexo I do presente Relatório.

Dessa forma, em conformidade com o artigo 2º do Regulamento de Estágio Curricular do Curso¹, os objetivos gerais presentes no CPEC foram definidos de modo a que se pudesse dar continuidade aos conhecimentos adquiridos no curso, através da integração e participação em projetos em andamento ou em atividades regulares; do desenvolvimento de estudos que comportassem metodologias de investigação; do

¹ O Regulamento estabelece a organização e funcionamento do estágio curricular, opção da unidade curricular de Dissertação/Estágio do 2.º semestre do 2.º ano do plano de estudos do curso, publicado no Despacho n.º 11695/2013 do Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 9 de Setembro.

aprofundamento do conhecimento em problemáticas, áreas de intervenção ou universos de análise de interesse; e do desenvolvimento do desporto e da sua contribuição na prossecução dos objetivos ou da missão da DIROP.

Por sua vez, os objetivos específicos definidos propunham uma clarificação e precisão dos conceitos relacionados com a problemática do desporto a nível da violência do desporto, assim como o desenvolvimento de estudos sobre o desporto que comportassem metodologias de investigação. Foi igualmente definida a inserção do estagiário no funcionamento normal da equipa de trabalho, através da colaboração em projetos ou em atividades regulares, a definir pelo orientador do estágio da DIROP/COGNR.

Ao longo do estágio, a Professora Doutora Salomé Marivoet foi a orientadora tutorial, enquanto o Senhor Major Luís Lourenço foi o orientador institucional de estágio.

O relatório ficou dividido em 5 capítulos distintos. No primeiro capítulo, intitulado «Caracterização Geral da Instituição», que se encontra subdividido por seis subcapítulos, pretendeu-se expor a missão e a orgânica da instituição de acolhimento do estágio. No segundo, «Apresentação da Direção de Operações», será apresentado o modo de funcionamento da repartição onde estive inserido durante o período de estágio, e demonstrar-se-á de que forma o desporto se relaciona, no plano legislativo, com a sua missão. No terceiro capítulo, intitulado «Legislação e Enquadramento Legal», pretendeu-se examinar o quadro legal vigente numa perspetiva nacional e europeia, e entender de que forma este influencia a atuação das entidades no combate à violência do desporto. No quarto capítulo, «Experiência Profissional», poder-se-ão analisar as tarefas mais relevantes realizadas no decurso do estágio. No quinto e último capítulo, «Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos Policiados pela GNR», encontram-se os resultados do estudo realizado no âmbito do estágio, em formato de artigo. Nele poderão ser consultados os principais dados recolhidos nos anos de 2014 a 2016, referentes aos indivíduos que praticaram vários ilícitos levando à atuação da GNR, análise realizada e conclusões. Por fim, o presente Relatório termina com um «Apontamento Final», onde se tecem algumas considerações sobre a importância do trabalho desenvolvido para a minha formação.

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

1.1. Génese e História

A origem da Guarda Nacional Republicana remonta a 1801, quando o Príncipe Regente D. João criou a Guarda Real da Polícia de Lisboa, inspirando-se no modelo da Gendarmerie Francesa de 1791.

Em 1802 a Guarda junta-se ao Exército, como tropa de linha. O seu efetivo era composto por 642 homens e 227 cavalos. A exemplo da Guarda Real da Polícia de Lisboa foi criada a Guarda Real da Polícia do Porto.

Em Maio de 1834, D. Pedro, dissolve as Guardas Reais da Polícia de Lisboa e Porto e cria a Guarda Municipal de Lisboa, com idênticas características. No ano seguinte surge a Guarda Municipal do Porto.

Com a chegada da República, as Guardas Municipais são extintas por Decreto do Governo, sendo criadas as Guardas Republicanas, em Lisboa e Porto.

No dia 3 de maio de 1911, foi criada a Guarda Nacional Republicana, «para zelar pela segurança pública, manutenção da ordem e proteção das propriedades públicas e particulares de todo o país», conforme se dispunha no artigo 1º do decreto com força de lei, publicado no Diário do Governo do dia seguinte.

Atualmente a Lei Orgânica da GNR² (LOGNR), define esta instituição como “uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas e dotada de autonomia administrativa”.

Dada a sua natureza militar, a GNR encontra-se sujeita a uma dupla dependência. Do membro do Governo responsável pela área da administração interna e do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, no que respeita à uniformização, normalização da doutrina militar, do armamento e do equipamento, na medida que as suas forças são colocadas na dependência operacional do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, através do seu Comandante-Geral, nos casos e termos previstos nas Leis de Defesa Nacional e das Forças Armadas e do regime do estado de sítio e do estado de emergência (artigo 2.º da LOGNR).

Pela sua natureza e polivalência, a GNR encontra o seu posicionamento institucional³ no conjunto das forças militares e das forças e serviços de segurança, sendo a única força de

² Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro e Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 4 de janeiro - Publicada em Diário da República, 1.ª série – N.º 213 – 6 de Novembro

³Ver Anexo II – Localização da Guarda Nacional Republicana

segurança com natureza e organização militares, pelo que se considera mais correto designá-la por Força Militar de Segurança.

Para além da sua Lei Orgânica, do seu Regulamento de Disciplina, Regulamento Geral do Serviço, Estatuto e Regulamento de Avaliação do Mérito dos seus militares, constituem traves mestras do enquadramento jurídico-constitucional da Guarda, a Constituição da República Portuguesa, a Lei de Segurança Interna, a Lei da Organização da Investigação Criminal, a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, a Lei das Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar e o Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

1.2. Missão

Tem por missão, no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da Lei.

1.3. Valores

Os valores institucionais representam as crenças e convicções dominantes, constituindo-se como elementos motivadores para um esforço conjugado que representará unidade e coerência na prossecução do serviço público.

Neste sentido a Guarda rege-se, entre outros, pelos seguintes valores institucionais: União; Disciplina; Conhecimento e Inovação; Competência e Isenção; Lealdade e Responsabilidade.

Além dos valores institucionais, a conduta institucional norteia-se, em permanência, pelos seguintes princípios: Cultura Militar e de Segurança; Qualidade e Rigor; Responsabilidade; Transparência; Integridade Institucional.

O alinhamento dos valores corporativos com a missão da Guarda são um fator determinante para o fortalecimento e desenvolvimento de uma nova cultura organizacional em busca da excelência.

1.4. Atribuições

Como se pode visualizar na Tabela A, a GNR tem as suas atribuições bem definidas no artigo 3.º da LOGNR:

Tabela A - Atribuições da GNR

Constituem atribuições da Guarda Nacional Republicana:
a) Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito; b) Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens; c) Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança; d) Prevenir a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos; e) Desenvolver as ações de investigação criminal e contraordenacional que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas pelas autoridades judiciais ou solicitadas pelas autoridades administrativas; f) Velar pelo cumprimento das leis e regulamentos relativos à viação terrestre e aos transportes rodoviários, e promover e garantir a segurança rodoviária, designadamente, através da fiscalização, do ordenamento e da disciplina do trânsito; g) Garantir a execução dos atos administrativos emanados da autoridade competente que visem impedir o incumprimento da lei ou a sua violação continuada; h) Participar no controlo da entrada e saída de pessoas e bens no território nacional; i) Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; j) Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; k) Garantir a segurança nos espetáculos, incluindo os desportivos, e noutras atividades de recreação e lazer, nos termos da lei; l) Prevenir e detetar situações de tráfico e consumo de estupefacientes ou outras substâncias proibidas, através da vigilância e do patrulhamento das zonas referenciadas como locais de tráfico ou de consumo; m) Participar na fiscalização do uso e transporte de armas, munições e substâncias explosivas e equiparadas que não pertençam às demais forças e serviços de segurança ou às Forças Armadas, sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades; n) Participar, nos termos da lei e dos compromissos decorrentes de acordos, tratados e convenções internacionais, na execução da política externa, designadamente em operações internacionais de gestão civil de crises, de paz e humanitárias, no âmbito policial e de proteção civil, bem como em missões de cooperação policial internacional e no âmbito da União Europeia e na representação do País em organismos e instituições internacionais; o) Contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos; p) Prosseguir as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

Constituem ainda atribuições da Guarda:
a) Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à proteção e conservação da natureza e do ambiente, bem como prevenir e investigar os respetivos ilícitos; b) Garantir a fiscalização, o ordenamento e a disciplina do trânsito em todas as infraestruturas constitutivas dos eixos da Rede Nacional Fundamental e da Rede Nacional Complementar, em toda a sua extensão, fora das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto; c) Assegurar, no âmbito da sua missão própria, a vigilância, patrulhamento e interceção terrestre e marítima, em toda a costa e mar territorial do continente e das Regiões Autónomas; d) Prevenir e investigar as infrações tributárias, fiscais e aduaneiras, bem como fiscalizar e controlar a circulação de mercadorias sujeitas à ação tributária, fiscal ou aduaneira; e) Controlar e fiscalizar as embarcações, seus passageiros e carga, para os efeitos previstos na alínea anterior e, supletivamente, para o cumprimento de outras obrigações legais; f) Participar na fiscalização das atividades de captura, desembarque, cultura e comercialização das espécies marinhas, em articulação com a Autoridade Marítima Nacional e no âmbito da legislação aplicável ao exercício da pesca marítima e cultura das espécies marinhas; g) Executar ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; h) Colaborar na prestação das honras de Estado; i) Cumprir, no âmbito da execução da política de defesa nacional e em cooperação com as Forças Armadas, as missões militares que lhe forem cometidas; j) Assegurar o ponto de contacto nacional para intercâmbio internacional de informações relativas aos fenómenos de criminalidade automóvel com repercussões transfronteiriças, sem prejuízo das competências atribuídas a outros órgãos de polícia criminal.

1.5. Efetivo

A Guarda Nacional Republicana em 30 de Setembro de 2012 tinha em exercício de funções 22 249 militares e 1929 civis, perfazendo um total geral de 24 178⁴ distribuídos pelas diversas categorias (Oficiais, Sargentos e Guardas), que se encontram distribuídos funcional e geograficamente pelas diversas unidades, órgãos e serviços.

A distribuição pelas três categorias é a seguinte: os Oficiais representam 3% do efetivo militar, os Sargentos 12% e os Guardas 85%.

A GNR partilha as responsabilidades do policiamento de Portugal continental com a Polícia de Segurança Pública (PSP), cabendo a esta última apenas a responsabilidade dos grandes centros urbanos (5% do território nacional) e à Guarda, a responsabilidade de 40% das cidades, 98% das vilas e a totalidade das aldeias do país. A área sob responsabilidade da Guarda

⁴ Fonte – Mapa geral de efetivo presente, da divisão de planeamento e obtenção de recursos humanos do Comando da Administração dos Recursos Internos da GNR (CARI).

é atualmente de cerca de 94% do território nacional (86.597.4 Km²), na qual residem cerca de 53,8% da população portuguesa (5.756.027 habitantes)⁵.

Segundo o Plano de Atividades da GNR para o ano de 2017⁶, está previsto a realização de cerca de 24.826 operações/ações, de âmbito regional/local, a nível da segurança e ordem pública dos eventos desportivos e 20.822 operações/ações a nível do policiamento de espetáculos desportivos.

1.6. Estrutura

A GNR, desde 2007, sofreu uma profunda reestruturação decorrente da LOGNR. Esta Lei determinou várias alterações à estrutura orgânica da instituição⁷, designadamente a substituição do Estado-Maior do Comando-Geral por três Comandos Funcionais (o Comando Operacional, o Comando da Administração de Recursos Internos e o Comando de Doutrina e Formação), extinguindo um escalão de comando, a Brigada Territorial.

Por conseguinte, foram criados os Comandos Territoriais de âmbito Distrital e regiões autónomas (Madeira e Açores), as Unidades Especializadas (Unidade Nacional de Trânsito, Unidade de Ação Fiscal e Unidade de Controlo Costeiro), a Unidade de Representação (Unidade de Segurança e Honras de Estado), a Unidade de Intervenção e Reserva (Unidade de Intervenção) e o Estabelecimento de Ensino (Escola da Guarda). Assim, a Guarda passa a compreender a Estrutura de Comando, as Unidades e o Estabelecimento de Ensino.

Os novos Comandos Territoriais articulam-se em serviços e em subunidades operacionais, designadas por Destacamentos Territoriais, em que a sua área de ação representa um conjunto de concelhos. Por sua vez, os Destacamentos Territoriais articulam-se localmente em Subdestacamentos ou Postos Territoriais, que representam um conjunto de Freguesias, contando a GNR com quatrocentos e noventa e duas em todo o País.

⁵Dados retirados da ficha técnica: “Estratégia da Guarda 2020”.

⁶ Dados retirados da ficha técnica: “Plano de Atividades 2017 da GNR”.

⁷Ver estrutura de comando Anexo III e organograma Anexo IV

2. APRESENTAÇÃO DA DIREÇÃO DE OPERAÇÕES

2.1. Enquadramento Legal

A Guarda, na sua estrutura geral, compreende a estrutura de comando, as unidades e o estabelecimento de ensino. A estrutura de comando compreende o Comando da Guarda e os Órgãos Superiores de Comando e Direção. O Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI), o Comando de Doutrina e Formação (CDF) e o Comando Operacional (CO) são os 3 órgãos que compõem órgãos superiores de comando e direção. O Comando Operacional⁸ estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares: direção de operações, direção de informações, direção de investigação criminal, direção do serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e direção de comunicações e sistemas de informação, como explana o Decreto Regulamentar nº19/2008, de 27 de Novembro⁹.

2.2. Comando Operacional da Guarda Nacional Republicana

De acordo com o artigo 32º da LOGNR, o COGNR assegura o comando de toda a atividade operacional, compreendendo as áreas de operações, informações, investigação criminal, proteção da natureza e do ambiente, comunicações e sistemas de informação. O COGNR é o principal comando da estrutura operacional da Guarda, detendo o seu comandante, o comando direto para efeitos operacionais sobre as unidades territoriais, especializadas, de representação e de intervenção e reserva.

O local do estágio insere-se na DIROP que se articula, conforme Anexo VI¹⁰, em:

- (1) Diretor;
- (2) Subdiretor;
- (3) Núcleo de Apoio;
- (4) Divisão de Estudos, Planeamento e Organização:
 - (a) Chefe;
 - (b) Repartição de Estudos e Planeamento;

⁸ Ver estrutura do Comando Operacional no Anexo V.

⁹ No desenvolvimento da LOGNR, surge o Decreto Regulamentar nº19/2008, de 27 de Novembro, que define o número, as competências, a estrutura interna e o posto correspondente do comandante-geral e dos serviços dos órgãos superiores de comando e direção, observando-se, com as adaptações decorrentes da respetiva LOGNR, o disposto na Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, que estabelece os princípios e normas a que obedece a organização da administração direta do Estado.

¹⁰ Ver estrutura da Direção de Operações no Anexo VI.

- (c) Repartição de Organização.
- (5) **Divisão de Emprego Operacional:**
 - (a) Chefe;
 - (b) **Repartição de Operações;**
 - (c) Repartição de Programas Especiais;
 - (d) Repartição Fiscal, Aduaneira e Controlo Costeiro.
- (6) Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária:
 - (a) Chefe;
 - (b) Repartição de Planeamento da Atividade Operacional;
 - (c) Repartição de Análise e Difusão de Normas.

Poderemos verificar na Tabela B as competências pela qual se rege a DIROP.

Tabela B - Competências da Direção de Operações

Decreto Regulamentar nº19/2008, de 27 de Novembro
Subsecção I - Artigo 6º: Direção de Operações
À DIROP compete: a) Elaborar, difundir e assegurar a coordenação do cumprimento das diretivas e orientações relativas às missões de segurança, proteção e defesa atribuídas à Guarda, designadamente em matéria de: i) Polícia administrativa; ii) Segurança pública; iii) Policciamento e segurança de pessoas e bens; iv) Vigilância e proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infra – estruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; v) Ordenamento e regulação do trânsito, fiscalização do cumprimento dos regulamentos de transportes terrestres e segurança e prevenção rodoviária; vi) Proteção civil e socorro; vii) Prevenção criminal, policiamento comunitário e programas especiais, nomeadamente no âmbito da violência doméstica, do apoio e proteção de menores, idosos e outros grupos especialmente vulneráveis ou de risco; viii) Ação tributária, fiscal e aduaneira; ix) Vigilância marítima e controlo costeiro, em coordenação com a Autoridade Marítima Nacional; x) Missões, cerimónias e honras militares; b) Proceder ao estudo e apresentar propostas no âmbito da organização do dispositivo territorial da Guarda; c) Estudar, planear e conduzir o treino e emprego de forças em operações, nomeadamente internacionais e de cooperação; d) Assegurar a ligação da Guarda às organizações e entidades responsáveis pela cooperação internacional a nível operacional; e) Elaborar os dados estatísticos relativos à atividade operacional e outros que lhe sejam cometidos;

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

- f) Proceder aos estudos técnicos relevantes para a atuação policial e militar;
- g) Planear, coordenar e supervisionar a execução de missões de controlos móveis e outras ações operacionais de cooperação transfronteiriça;
- h) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem superiormente cometidas.

A composição da DIROP, por despacho do Comandante-Geral, inclui 47 elementos, 22 deles pertencentes á divisão de emprego operacional, dos quais se contabilizam 12 elementos na repartição de operações.

3. LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A crescente e sistemática existência de ocorrências de violência em torno do desporto veio alertar as entidades com responsabilidades, quer no âmbito desportivo, quer no âmbito da garantia da segurança das populações e da manutenção da ordem e tranquilidade públicas para um fenómeno que tem, ano após ano, ganho proporções inquietantes no nosso país, obrigando a um excecional empenho de meios materiais e de recursos humanos por parte das forças de segurança.

Em Portugal, face a esta realidade, o legislador tem procurado combater o fenómeno da violência através da criação de um regime jurídico do combate à violência nos espetáculos desportivos, com medidas muito semelhantes às praticadas no Reino Unido e Espanha. Esta atuação do legislador assenta no enquadramento dos intervenientes no espetáculo, na atribuição de responsabilidades aos promotores e organizadores, na obrigação de melhorar as condições do recinto, na criminalização de comportamentos graves e na implementação de sanções disciplinares e contraordenações mais pesadas. No entanto, há ainda a salientar o policiamento destes espetáculos que tem grande importância, tendo em consideração que o poder dissuasor das forças de segurança em detrimento da segurança privada, consegue controlar e evitar a ocorrência de incidentes de violência mais graves.

Desta forma, as condições de acesso e permanência dos espectadores aos recintos desportivos foram revistas, prevendo-se o afastamento imediato do recinto desportivo para os prevaricadores. Foi reformulado o quadro sancionatório, adequando-o às normas penais vigentes e reforçam-se as medidas sancionatórias que decorrem dos ilícitos de mera ordenação social. É ainda relevante referir o agravamento das sanções em função da natureza da vítima. Assim, as penas de prisão ou multa devem ser agravadas para um terço, nos seus mínimos e máximos, quando as vítimas sejam agentes desportivos ou órgãos de comunicação social.

3.1. Diplomas Legais

Dos vários diplomas legais existentes, abordando a temática da violência do desporto, salientámos a Constituição da República Portuguesa (CRP), que consagra no artigo 79.º o direito fundamental¹¹ à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado a prevenção da

¹¹ O Artigo 79º da Constituição da República Portuguesa refere: “ Todos têm direito à cultura física e ao desporto. Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover,

violência no desporto. O artigo 272.º da CRP refere que as forças de segurança têm a obrigação de “defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos”.

Atualmente está em vigor a Lei n.º 39/2009¹², de 30 de julho, que apresenta um conjunto de medidas preventivas e sancionatórias que visam erradicar do desporto a “violência, o racismo, a xenofobia e a intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a sua realização com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática”¹³.

A Lei n.º 39/2009 refere que, a requisição de policiamento, no que respeita aos espetáculos que decorrem em recinto, é sempre voluntária, competindo aos promotores do espetáculo desportivo a responsabilidade pela ordem e segurança no interior do respetivo recinto, quando não tenha lugar a requisição de policiamento.

Quando não seja legalmente obrigatória, mas seja considerada necessária pelos promotores do espetáculo, a requisição de policiamento é efetuada por estes, tendo em conta: o risco do espetáculo, determinado nos termos da lei que estabelece o regime jurídico do combate à violência nos espetáculos desportivos; as circunstâncias; e contexto próprios da realização do mesmo.

Apesar disso, acentua-se o caráter voluntário da requisição de policiamento no que toca, designadamente, a espetáculos relativos a competições de escalões juvenis e inferiores, onde o policiamento deve ocorrer, em regra, a título excecional, designadamente eventos de risco elevado.

Em 2013, surge a segunda alteração à Lei n.º 39/2009¹⁴, de 30 de julho, com a publicação da Lei n.º 52/2013, de 25 de julho. Foi criada uma nova entidade, o Ponto Nacional de Informações de Futebol (PNIF)¹⁵, constituindo, neste momento, uma fonte nacional de conhecimentos especializados sobre policiamento do futebol e questões de segurança conexas, providenciando apoio às autoridades nacionais competentes por ocasião de eventos desportivos de dimensão nacional ou internacional.

estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto”.

¹² Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho, atualizada pela Lei 52/2013 de 25 de julho: Estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança.

¹³ Artigo 1.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho.

¹⁴ Em 2011, ocorreu a primeira alteração da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho.

¹⁵ A Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2013, de 25 de julho, na alínea p), do seu art.º 3.º, refere que o PNIF constitui a “entidade nacional designada como ponto de contacto permanente para intercâmbio internacional de informações relativas aos fenómenos de violência associada ao futebol para efeitos” das decisões supracitadas,

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P), substitui o Conselho para a Ética e Segurança no Desporto, passando os regulamentos de prevenção da violência a ser registados junto do IPDJ, bem como os regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público.

A lei n.º 52/2013, de 25 de julho, vem complementar a legislação anteriormente divulgada no que diz respeito à moldura penal dos crimes, onde se destaca o crime de posse e arremesso de engenho pirotécnico em recintos desportivos. Decorrentemente, os principais crimes que ocorreram nos recintos desportivos policiados pela GNR, durante as épocas 2014 a 2016, e que serão analisados no Capítulo 5 deste Relatório, têm como enquadramento legal (ver Tabela C), respetivamente:

Tabela C - Crimes praticados entre 2014-2016

Código Penal		
Nº 1 Artº 347º	Resistência e coação sobre funcionário	Quem empregar violência, incluindo ameaça grave ou ofensa à integridade física, contra funcionário ou membro das Forças Armadas, militarizadas ou de segurança, para se opor a que ele pratique ato relativo ao exercício das suas funções, ou para o constranger a que pratique ato relativo ao exercício das suas funções, mas contrário aos seus deveres, é punido com pena de prisão de um a cinco anos.
Lei nº 39/2009, de 30 de julho		
Nº 1 do Artº 28º	Distribuição e venda irregular de títulos de ingresso	Quem distribuir para venda ou vender títulos de ingresso para um espetáculo desportivo de modo a provocar sobrelotação do recinto desportivo, em parte ou no seu todo ou com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, vantagem patrimonial sem que para tal esteja autorizado, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.
Nº 1 do Artº 30º	Participação em rixa na deslocação para ou de espetáculo desportivo	Quem, quando da deslocação para ou de espetáculo desportivo, intervier ou tomar parte em rixa entre duas ou mais pessoas de que resulte: a) Morte ou ofensa à integridade física dos contendores; b) Risco de ofensa à integridade física ou perigo para terceiros c) Alarme ou inquietação entre a população; é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.
Artº 31º	Arremesso de objetos ou de produtos líquidos	Quem, encontrando-se no interior do recinto desportivo durante a ocorrência de um espetáculo desportivo, arremessar objetos ou produto líquido e criar deste modo perigo para a vida ou a integridade física de outra pessoa, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pende multa.
Nº 1 Artº 32º	Invasão da área do espetáculo desportivo	Quem, encontrando-se no interior do recinto desportivo durante a ocorrência de um espetáculo desportivo, invadir a área desse espetáculo ou aceder a zonas do recinto desportivo inacessíveis

		ao público em geral, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa.
Lei n.º 50/2013, de 24 de julho		
Nº 1 Arteº 89º	Detenção de arma proibida/ Posse e lançamento de engenho pirotécnico	Quem, sem estar especificamente autorizado por legítimo motivo de serviço ou pela autoridade legalmente competente, transportar, detiver, usar, distribuir ou for portador, em recintos religiosos ou outros ainda que afetos temporária ou ocasionalmente ao culto religioso, em recintos desportivos ou na deslocação de ou para os mesmos aquando da realização de espetáculo desportivo, em zona de exclusão, em estabelecimentos ou locais onde decorram reunião, manifestação, comício ou desfile, cívicos ou políticos, bem como em estabelecimentos de ensino, em estabelecimentos ou locais de diversão, feiras e mercados, qualquer das armas previstas no n.º 1 do artigo 2.º, ou quaisquer munições, engenhos, instrumentos, mecanismos, produtos, artigos ou substâncias referidos no artigo 86.º, é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Com a existência de todos estes mecanismos e instrumentos legislativos e sancionatórios, o Estado tenta, acima de tudo, dar condições aos tribunais, às forças de segurança e aos próprios promotores/organizadores, para que desempenhem o papel que lhes cabe na segurança e prevenção da violência nos espetáculos desportivos.

Não obstante, e após serem publicados vários diplomas legais com relevância sobre esta matéria, temos na atualidade um regime que parece reunir consenso como sendo adequado à realidade portuguesa, que apresenta uma média de jogos com incidentes de um por cento (Costa, 2014), e que foi criado especificamente para colmatar cada um dos problemas que foram identificados pelas entidades responsáveis por assegurar a segurança nos espetáculos desportivos.

Em Portugal, face a esta realidade, o legislador tem procurado combater o fenómeno da violência através da criação de um regime jurídico do combate à violência nos espetáculos desportivos, com medidas muito semelhantes às praticadas no Reino Unido e Espanha.

3.2. A Guarda Nacional Republicana e os Espetáculos Desportivos

Como pudemos verificar anteriormente, a LOGNR refere que “a Guarda tem por missão, no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da

política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da Lei”. Uma das suas atribuições, é a missão de garantir a segurança nos espetáculos desportivos, como refere a alínea k) do artigo 3.º da LOGNR, explícito na Tabela1. Com base nestas atribuições legais, cabe à GNR, nas áreas em que seja a força territorialmente competente, desenvolver esforços e procurar soluções que, em consonância com a legislação vigente, possibilitem prevenir a existência de violência nos espetáculos desportivos.

3.3. Contexto Europeu

3.3.1 Manual de futebol da União Europeia

Relativamente à abordagem internacional dos espetáculos desportivos é oportuno analisar os diplomas legais vigentes, nomeadamente, o Manual de Futebol da União Europeia de 2016 (MFUE), que foi revisto e atualizado tendo em conta as experiências recentes relacionadas com o Campeonato da Europa de 2012 e o Campeonato do Mundo de 2014, o desenvolvimento das boas práticas estabelecidas no âmbito desses torneios, a vasta cooperação policial desenvolvida, de um modo geral, por ocasião de jogos internacionais e entre clubes realizados na Europa, e ainda os pontos de vista de mais de 300 profissionais de polícia (comandantes da polícia responsáveis pelos jogos, pessoal dos PNIF e outros especialistas em matéria de policiamento do futebol) dos 25 países europeus.

Este manual canaliza os dados obtidos dos diversos eventos desportivos realizados a nível nacional e internacional para o PNIF, que servirá como ponto de contacto central e nacional para o intercâmbio das informações pertinentes para facilitar a cooperação internacional no âmbito de jogos de futebol¹⁶.

Refere ainda que, cada PNIF deverá dispor de uma análise atualizada dos riscos inerentes aos seus próprios clubes e à sua própria seleção nacional para utilização pelos PNIF dos outros países. Este inclui previsões do número de adeptos visitantes, o tipo de transporte utilizado, os itinerários, a duração da estadia, características do comportamento e quaisquer riscos a eles associados. As informações obtidas pelos clubes de futebol e redes de adeptos de futebol podem acrescentar valor a essas informações. Esta análise vem ao encontro do pretendido no estudo realizado durante o estágio, visto que, prevê a criação de um perfil dos adeptos nacionais e dos adeptos dos clubes, incluindo os grupos de risco e o modo como se

¹⁶Em conformidade com a Decisão 2002/348/JAI do Conselho, com a redação que lhe foi dada pela Decisão 2007/412/JAI do Conselho, de 12 de junho de 2007

relacionam com os outros adeptos, no seu país e no estrangeiro, incluindo os grupos da população local, bem como as circunstâncias suscetíveis de agravar o risco potencial (nomeadamente a interação com a polícia e os assistentes de recinto desportivo).

Por conseguinte o MFUE prevê um intercâmbio de informações entre entidades antes, durante e após a realização do evento desportivo como refere na Tabela D.

Tabela D - Intercâmbio de informações

Informações pré-jogo
a) A antecipação da reação dos grupos de risco da casa à presença dos seus congéneres visitantes e dos adeptos visitantes em geral; b) O conhecimento prévio dos hábitos e preferências dos adeptos visitantes (por exemplo, se viajam individualmente ou em grupos organizados, se vão diretamente para o estádio ou se reúnem no centro da cidade/localidade antes e/ou depois do jogo); c) Os padrões de consumo de álcool ou de utilização de drogas no âmbito de eventos futebolísticos; d) A utilização de materiais pirotécnicos em espaços públicos (e nos estádios); e) A reação a várias estratégias e táticas de policiamento (por exemplo, se os adeptos respondem positiva ou negativamente a uma projeção policial mais ou menos discreta); f) As possíveis relações e interações (negativas ou positivas) e tensões entre os adeptos e os grupos da comunidade local.
Informações durante o jogo
a) O PNIF do país anfitrião informa o PNIF do país visitante sobre a ocorrência de incidentes relevantes durante o evento. b) O PNIF do país ou países visitantes monitoriza e, sempre que adequado, fornece ao PNIF do país anfitrião informações atualizadas sobre as deslocações e o paradeiro dos adeptos visitantes. c) São fornecidas aos PNIF do país de origem e dos países de trânsito, pertinentes informações gerais sobre o regresso dos adeptos, incluindo os adeptos que eventualmente tenham sido expulsos e/ou a quem tenha sido recusada a entrada.
Informações após o jogo
No prazo de cinco dias úteis após o evento, o PNIF do país anfitrião fornece ao PNIF do país visitante informações sobre: a) O comportamento dos adeptos, por forma a permitir a atualização da análise de risco pelo PNIF do país/clubes de que são adeptos e/ou do seu local de residência, b) A utilidade operacional das informações que forneceram e do apoio prestado pela ou pelas delegações policiais visitantes, c) A descrição dos eventuais incidentes: o intercâmbio de informações sobre detenções ou sanções processa-se em conformidade com o direito nacional e internacional. Sempre que possível, essas informações deverão incluir: — Dados relativos às pessoas detidas/condenadas; — O nome da autoridade responsável pela aplicação da lei; — O relato dos acontecimentos (se disponível); — A decisão do tribunal (se disponível); — Os elementos de prova disponíveis.

De referir ainda que, o MFUE salienta a importância dos PNIF a nível nacional e a preponderância que os dados obtidos durante os eventos poderão ter na atuação policial. É dado destaque ainda á importância da cooperação entre as entidades policiais e o modo de atuação e os procedimentos a tomar aquando da realização de eventos internacionais.

3.3.2. Serviço e segurança

Nos últimos 10 anos, a experiência adquirida na União Europeia¹⁷ constatou que, uma abordagem baseada no serviço pode ter um impacto positivo na redução dos riscos em matéria de proteção e de segurança a nível desportivo. Estudos europeus¹⁸ revelam que os adeptos, individualmente ou em grupo, reagem positivamente quando tratados de forma acolhedora, inclusiva e respeitadora.

Se os adeptos se sentirem apreciados e valorizados, a probabilidade de agirem de forma violenta ou antissocial é muito menor, o que, por sua vez, pode ajudar a evitar que incidentes menores se transformem em situações sérias de desordem pública e contribuir para os esforços no sentido de marginalizar, identificar e lidar com todos os indivíduos e grupos que procuram causar problemas.

Uma abordagem do serviço que envolva uma comunicação e relação eficazes pode ajudar a gerar um elevado nível de cumprimento de regras e a incentivar a autorregulação entre adeptos. Adeptos que se sintam respeitados e valorizados são, muitas vezes, menos tolerantes em relação a comportamentos violentos, discriminatórios e outros comportamentos antissociais, o que, por sua vez, pode contribuir para a marginalização, identificação e exclusão de pessoas que têm comportamentos criminosos relacionados com um evento.

Existe frequentemente a perceção de que o perfil e as atividades da polícia no âmbito do futebol incidem apenas sobre a ordem pública e a prevenção e combate à criminalidade. Apesar de serem responsabilidades fundamentais da polícia, a adoção e aplicação de um espírito de serviço ao policiamento de eventos futebolísticos não só será bem acolhida pelos adeptos, como também pode contribuir de forma significativa para reduzir a necessidade de grandes operações de preservação da ordem pública e ajudar a reduzir os níveis de criminalidade associada aos jogos de futebol.

¹⁷ O espírito de serviço (ou de hospitalidade), baseado em orientações emitidas pelo Congresso dos Poderes Locais e Regionais em 2004, revela os princípios das boas práticas europeias que foram estabelecidas no que diz respeito a minimizar os riscos por ocasião de eventos futebolísticos.

¹⁸ Nota 12792/16, 3 de outubro de 2016.

Por conseguinte, convém que a polícia e o oficial responsável pela proteção (ou segurança) no estádio desenvolvam e implementem uma abordagem harmonizada de hospitalidade, dentro e fora dos estádios. Esta abordagem terá um impacto significativo nas perceções dos adeptos, melhorará o prazer de assistirem ao evento, marginalizará a influência de quaisquer indivíduos ou grupos que procurem confrontos e incentivará os adeptos a autorregularem os seus comportamentos e a agirem em conformidade com as instruções em matéria de proteção e de segurança.

3.3.3. Entender a dinâmica dos adeptos e os riscos associados

O ponto de partida para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de qualquer estratégia eficaz de policiamento do futebol consiste, sobretudo, na compreensão clara do comportamento dos adeptos, da dinâmica das multidões e do carácter dos potenciais infratores no domínio do futebol (também conhecidos como "grupos de risco"), bem como da ameaça por eles representada.

A experiência europeia demonstra que o comportamento dos adeptos em geral e, dos grupos de risco, em particular, pode ser variável e influenciado por uma vasta gama de fatores externos, nomeadamente, táticas de policiamento. A definição de "adeptos de risco"¹⁹ salienta a importância de clarificar os fatores e as circunstâncias que dão origem a comportamentos negativos. Não se deve partir do princípio de que todos os adeptos de risco atuarão automaticamente de determinada forma ou que não reagirão de forma positiva às medidas policiais destinadas a acolher de forma pró-ativa os adeptos. Do mesmo modo, os adeptos não associados a grupos de risco conhecidos podem agir e, por vezes, agir de forma violenta ou inaceitável se sentirem que estão a ser maltratados pela polícia.

É, pois, importante assegurar que as estratégias de policiamento sejam sempre flexíveis e não se baseiem em falsos pressupostos e expectativas relativamente aos riscos colocados por adeptos que assentem exclusivamente em tendências históricas ou em avaliações preliminares dos riscos efetuadas com base em informações incorretas.

A nível operacional, o diálogo pode ser a principal tática de policiamento, em especial em jogos de baixo risco. Regra geral, pode ser utilizado para complementar outros objetivos estratégicos e táticos. Para o efeito, um diálogo eficaz com os adeptos pode ajudar a:

¹⁹ Definição de "Adepto de risco" apresentada pelo MFUE: "Pessoa, conhecida ou não, que, em determinadas circunstâncias, possa constituir um risco para a ordem pública ou assumir um comportamento antissocial, seja ele planeado ou espontâneo, por ocasião ou no contexto de um evento futebolístico".

- promover um ambiente amigável e acolhedor aquando do evento desportivo;
- questionar a perceção que os adeptos têm das operações de policiamento;
- demonstrar que as táticas de policiamento são concebidas com o objetivo de proporcionar um ambiente protetor e seguro a todo os adeptos;
- incentivar os adeptos a compreenderem e cumprirem as decisões operacionais;
- incentivar os adeptos a controlarem o seu próprio comportamento;
- isolar a influência de quaisquer indivíduos ou grupos violentos ou provocatórios, que possam não estar dispostos a dialogar, reduzindo assim o nível das ameaças associadas;
- permitir intervenções atempadas e direcionadas para que o risco não assuma outras proporções.

No que diz respeito à abordagem baseada no diálogo, a formação é particularmente importante, uma vez que os agentes policiais fardados têm uma grande visibilidade e serão, frequentemente, abordados por adeptos que procuram assistência e informações. Por conseguinte, é desejável que todos os agentes policiais estejam cientes da importância de adotarem uma atitude amigável, calma e respeitadora.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Um dos principais desígnios da Guarda é consolidar a instituição como uma referência, através da valorização do vetor humano e da gestão do conhecimento, conjugando esforços que permitam fomentar a coesão institucional, promover a proximidade junto das populações, motivar todos os que integram quadros militares e civis. Dentre os valores que regem a atuação da Guarda, destacamos a cultura militar e de segurança, que são as referências essenciais na atitude profissional de permanente aprendizagem para melhor servir o cidadão em geral, pugnando pelo estrito cumprimento dos deveres militares, segundo elevados padrões de disciplina, lealdade e espírito de camaradagem e disponibilidade.

Partilhando dos valores, e embebidos num espírito de constante procura de saber e do conhecimento, surge o presente trabalho prático, que procura aprimorar as valências profissionais adquiridas, mais precisamente, no que aos espetáculos desportivos diz respeito. Procurámos realizar um trabalho que não se limitasse à realização de um estudo meramente teórico, mas que possibilitasse, igualmente, através de um estágio, a intervenção direta na realidade estudada.

Através da elaboração do estágio curricular, pretendemos construir uma visão mais integrada e contextualizada da prática profissional e/ou uma maior competência e autonomia na tomada de decisões e na resolução de problemas, tal como propõe Bolhão (2013). A mesma autora, no seu estudo sobre a contribuição do estágio curricular para a formação académica e profissional dos estagiários, apoiada na literatura sobre o tema refere que, os benefícios do estágio não se restringem à integração do indivíduo no mercado de trabalho ou ao aprimoramento de habilidades no âmbito profissional, pois também é relevante para a formação pessoal, como é o caso do desenvolvimento das competências sociais e interpessoais e do aumento de níveis de maturidade e de autoconfiança.

Dito de outra forma, procurámos, para uma maior consolidação dos conhecimentos, interagir com as equipas de trabalho com vasta experiência na área, participar na atividade diária da instituição e interação com outros organismos, numa constante troca de opiniões e experiências com os responsáveis pela segurança nos recintos desportivos nacionais.

Deste modo, o estágio possibilitou uma maior conexão entre o conhecimento científico e a prática profissional, através da aquisição de conhecimentos e ferramentas teórico-práticas, essenciais para a consolidação dos conhecimentos e alcance dos objetivos propostos no início do estágio.

4.1. Planeamento do Estágio

O estágio foi delineado para ter uma duração de 300 (trezentas) horas, tendo decorrido entre o dia 01/04/2017 e o dia 30/09/2017. O horário semanal foi acordado com o Sr. Major Luís Lourenço (Diretor da Direção de Operações que ficou responsável pela orientação institucional). Em modo de síntese, o planeamento das tarefas a realizar ao longo do estágio foi feito de maneira a que estas ficassem divididas em quatro fases distintas, as quais poderão ser visualizadas no cronograma do contrato de estágio (cf. Anexo I). e na Tabela E:

Tabela E - Planeamento das Tarefas a Realizar ao Longo do Estágio

<u>1ª FASE</u>
1. Conhecer a organização da instituição acolhedora e o espaço de trabalho (equipa de trabalho, instalações, recursos existentes, quadro legal existente, processos de trabalho, condições organizacionais);
2. Definição dos estudos a realizar;
<u>2ª FASE</u>
1. Conceção do projeto de execução do estudo piloto definido na 1ª Fase:
a) Precisão de objetivos;
b) Escolha da população-alvo a estudar;
c) Avaliação de recursos (materiais, humanos e de informação) e estruturas formativas e de aprendizagem relacionadas com os estudos a realizar;
d) Definição metodológica da recolha de informação e análise;
e) Elaboração do instrumento de recolha de dados;
f) Cronograma de tarefas.
2. Envolvimento nos projetos em curso e/ou atividades regulares definidos na 1ª Fase.
<u>3ª FASE</u>
1. Recolha e análise de dados do estudo piloto definido;
2. Desenvolvimento dos trabalhos de colaboração inicialmente definidos nos projetos em curso e/ou atividades regulares da G.N.R.
<u>4ª FASE</u>
1. Redação das conclusões do estudo piloto desenvolvido;
2. Continuação dos trabalhos de colaboração inicialmente definidos nos projetos em curso e/ou atividades regulares.

Fonte: Contrato Programa de Estágio Curricular (Anexo I)

Foram igualmente acordados um conjunto de deveres a serem respeitados pelo estagiário²⁰, a saber:

- Integrar-se no funcionamento normal do serviço e compreender a estrutura e organização da instituição e a sua aplicação nos projetos ou ações da instituição;
- Desenvolver a sua atividade de acordo com os Objetivos Específicos e respetivas fases de trabalho acordadas, segundo o cronograma de execução das atividades em anexo;
- Articular a sua atividade profissional com o orientador institucional e o orientador tutorial;
- Respeitar os princípios de ordem ética e deontológica no exercício da sua atividade;
- Realizar uma experiência de prática profissional que proporcione o desenvolvimento do desporto na área de intervenção do estágio;
- Elaborar o Relatório Final de Estágio dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Tarefas Realizadas Durante o Estágio

Resultado do planeamento anteriormente organizado, as tarefas e missões ocorreram de acordo com o estipulado, originando dados e experiências enriquecedores do conhecimento sobre a temática em questão (Ver Tabela F):

Tabela F - Tarefas estágio curricular

Tarefas de Maior Relevância Realizadas ao Longo do Estágio
a) Participação nas tarefas diárias da DIROP;
b) Elaboração de um estudo denominado por “Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR”;
c) Recolha e análise de dados relativo a um evento desportivo policiado pela GNR, mais propriamente Fase Final da Taça da Liga 2016/2017;
d) Enquadramento legal da instituição e conhecimento dos diplomas legais que regem a segurança em recintos desportivos;
e) Colaboração no processamento dos dados obtidos por parte das diversas entidades desportivas, análise e arquivamento, nomeadamente resultados operacionais da época 2016/2017;
f) Abordagem à PIRPED ²¹ , através da aprendizagem do seu modo de funcionamento, recolha e análise da informação, avaliação dos meios a disponibilizar e resposta às diferentes solicitações;

²⁰ Conforme exigido pelo Regulamento de Estágio Curricular, Artigo 6º, nº 1.

²¹ Plataforma informática de requisição de policiamento de espetáculos desportivos (PIRPED) é de utilização obrigatória para a requisição de policiamento de espetáculos desportivos e constitui a infraestrutura através da qual são praticados todos os atos e formalidades. Garante as condições de segurança, fiabilidade e sustentabilidade das

- g) Colaboração no contacto com as diversas entidades responsáveis pela segurança dos recintos desportivos;
- h) Observação da repartição de operações em reuniões com vista a conseguir alcançar os objetivos e as atribuições que lhe são comedidas.
- i) Análise ao panorama europeu no que toca ao policiamento de espetáculos desportivos, nomeadamente, contacto com o “Pan-European Football Security - Draft Course Programme Activity 41/2017”²²,

Desde o momento que iniciámos os trabalhos na DIROP, foi possível constatar e compreender os vários mecanismos que são necessários executar para a prossecução das tarefas diárias da direção, participando na execução das mesmas e também auxiliando no processamento da informação e recolha de dados estatísticos. Foi também possível ter um enquadramento da dinâmica e formas de atuação no que toca á prevenção de violência em eventos desportivos, desde a troca de informação entre as várias entidades intervenientes, como também, nos meios necessários a empenhar. Desta forma, pudemos analisar todo o processo de segurança existente em eventos desportivos policiados pela GNR, e os resultados obtidos, o que facilitou a compreensão do atual funcionamento do serviço e a forma como os trabalhos eram executados, bem como os procedimentos tomados aquando da realização dos eventos desportivos a nível nacional e internacional.

Operação de segurança “Final da Taça da Liga 2016/2017”

De entre as várias análises efetuadas sobre este âmbito, destacamos a operação de segurança “Final da Taça da Liga 2016/2017”²³, evento desportivo de grande envolvência mediática e que a GNR teve a responsabilidade de policiar.

A operação desenrolou-se entre os dias 24 e 30 de janeiro de 2017, com o objetivo de manter e restabelecer a ordem e a tranquilidade públicas e garantir a segurança de todos os intervenientes.

²² Evento organizado pela CEPOL, em Sófia – Bulgária, de 10 a 15 de Setembro de 2017, destinado aos Comandantes policiais responsáveis pela segurança em eventos desportivos com o objetivo de aumentar a segurança, elevando a eficácia e a harmonização do policiamento dos jogos de futebol com uma dimensão internacional na Europa.

²³ A Taça da Liga de 2016/2017 (conhecida por Taça CTT de 2016/17 por motivos de patrocínio) cumpriu a sua 10ª edição. Contou com a participação de 35 clubes (18 da Primeira Liga e 17 da Segunda Liga – com a exceção das 5 equipas B). As meias-finais disputaram-se no Estádio do Algarve, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2017 e a Final disputou-se a 29 de janeiro de 2017, entre SC Braga e Moreirense.

A DIROP tinha como missão, dar cumprimento às seguintes diretivas:

- Operações de recolha, transmissão, tratamento, gestão e armazenamento de informação necessárias à realização dos procedimentos de requisição de policiamento de espetáculos desportivos.
- Planear, difundir e coordenar o cumprimento das diretivas e orientações relativas à atuação da Guarda durante o período da operação;
- Assegurar todo o apoio necessário na coordenação com o organizador do evento;
- Nomear um Oficial para a constituição do comando da operação;
- Solicitar o empenhamento do meio Heli para a A22 e zona envolvente ao estádio;

Devido ao facto de se tratar de um evento com a afluência de grande número de adeptos e de estar em causa a disputa de um troféu, o mesmo foi considerado de risco elevado²⁴, o que levou a que fossem tomadas medidas de segurança excecionais, destacando-se as que se encontram explanadas na Tabela G²⁵:

Tabela G - Informações de segurança da Final da Taça da Liga

Informações pré-jogo
a) Elevada probabilidade de ocorrência de práticas delituosas nas zonas envolventes ao Estádio do Algarve;
b) Jogos classificados “Para maiores de 6 anos” ²⁶ ;
c) Devido á rivalidade existente entre clubes, os ânimos entre adeptos podem propiciar a ocorrência de conflitos;
d) Há a possibilidade que o Estádio esgote a sua capacidade máxima de 28.700 lugares, nomeadamente na final;
e) Existe a elevada possibilidade de ocorrência de atos que afetem a segurança e a ordem pública, sobretudo nos locais de paragem de autocarros de adeptos e transportes públicos, junto das portas de entrada, da zona de revista e de validação eletrónica, bem como, no interior do Estádio, onde se concentram os espectadores;
f) Poderão ocorrer lançamento de petardos, tochas e outros objetos do interior dos autocarros em plena marcha;
g) Como momentos mais críticos poderão ser a chegada e partida dos autocarros dos grupos organizados de adeptos (GOA) ao Estádio, intervalo nas zonas de bar e casa de banho e final do jogo e saída dos adeptos principalmente da equipa perdedora;

²⁴ Através da alínea b), do nº 2 do artº 12 da Lei 39/2009, de 30 de julho, que refere que: “Quanto aos espetáculos desportivos com natureza nacional, consideram-se de risco elevado aqueles: Em que esteja em causa o apuramento numa competição por eliminatórias nas duas eliminatórias antecedentes da final”, conjugado com a alínea f) do mesmo artigo e diploma que refere: “Em que os espetáculos desportivos sejam decisivos para ambas as equipas na conquista de um troféu, acesso a provas internacionais ou mudança de escalão divisionário”.

²⁵ Segundo diretiva operacional nº 01/17, de 12 de janeiro de 2017, do Comando Operacional da GNR;

²⁶ Segundo a alínea b) do nº1, do Artº27 do Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro.

Foi, também, definido o percurso a ser tomado pelas comitivas e equipa da arbitragem e locais e horário de passagem das mesmas. O percurso dos GOA foi, igualmente, tido em conta salientando-se os locais de paragem dos autocarros e locais de interdição dos mesmos.

Foram comunicadas as entidades que irão estar presentes no evento e que prestarão auxílio á Guarda, como por exemplo, a Polícia de Segurança Pública, Autoridade Nacional de Proteção Civil, Instituto Nacional de Emergência Médica, Cruz Vermelha Portuguesa, entre outros.

A Guarda definiu 4 agrupamentos de militares e um de reserva com distintas missões, com regras bem definidas e com o objetivo de garantir a ordem e tranquilidades públicas. O Agrupamento A procedeu ao patrulhamento e regulamento do trânsito no exterior do recinto desportivo. O Agrupamento B garantiu a segurança no interior do recinto e controlo de acessos. O Agrupamento C acompanhava as equipas participantes e equipas de arbitragem. O Agrupamento D procedia a pesquisa de notícias, deteção de ilícitos criminais, ligação aos “Spotters”, entre outros. A equipa de reserva servia para colmatar qualquer vulnerabilidade no dispositivo.

Foram definidas as tarefas a realizar por todas as unidades da Guarda intervenientes na operação, dadas instruções de coordenação entre os vários organismos, preparados planos de atuação, delineados os prazos e datas para a elaboração das tarefas por parte das entidades²⁷.

No rescaldo do evento desportivo, foram recolhidos os dados relativos á atividade operacional por parte do Comando de Faro, que posteriormente, enviou os dados para a DIROP. Foi possível apurar uma detenção por resistência e coação sobre militar da GNR, elaborados dois autos de contraordenação por consumo de estupefacientes. Há ainda a relatar dois incidentes, por rebentamento de petardos, dos quais um no acompanhamento das claques no exterior do recinto desportivo, e o outro no interior do recinto desportivo.

4.3. Resultados Operacionais 2016/2017

Durante a realização do estágio foi possível a realização de várias tarefas, como por exemplo a recolha, análise e divulgação dos dados relativos á operacionalidade da GNR, no que toca a eventos desportivos. Da análise efetuada podemos destacar um total de 718.071 militares empenhados nas mais diversas funções de policiamento de espetáculos desportivos, num total de 662.706 horas de trabalho. Destaque ainda, para os encargos anuais com policiamento em

²⁷ Ver anexo VII.

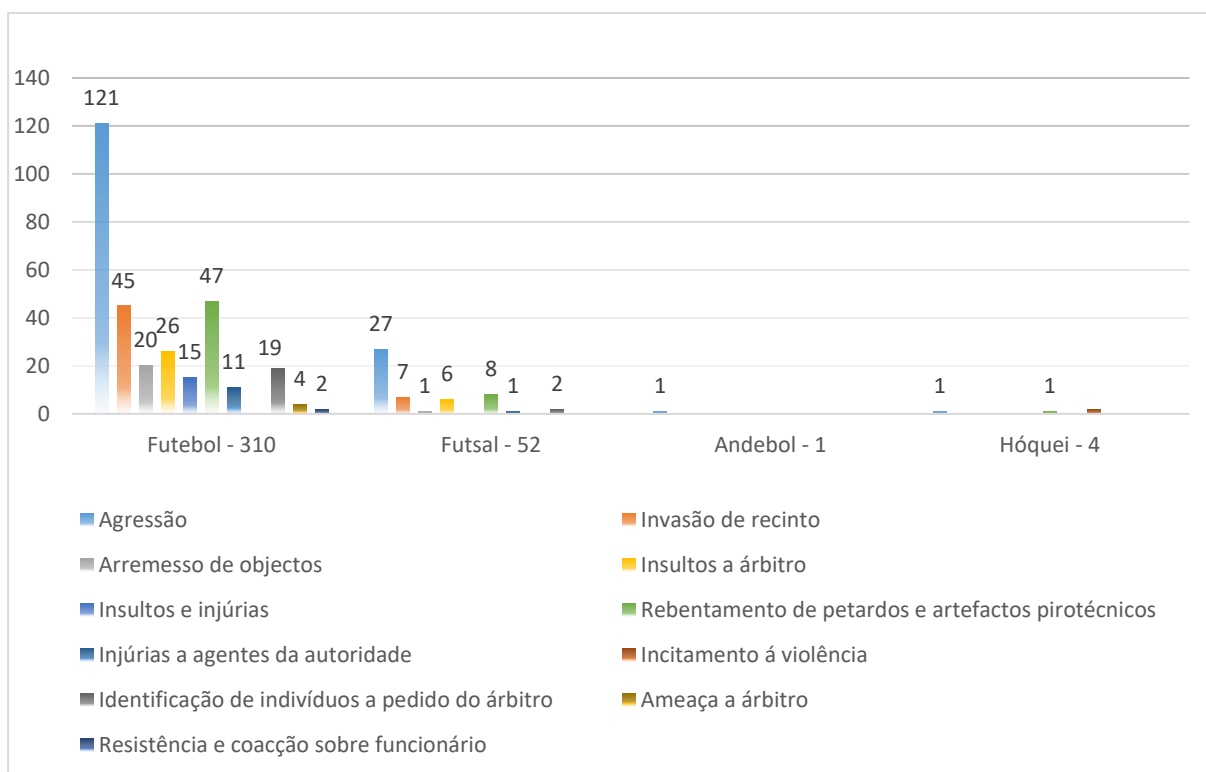
competições desportivas de 3.827.308,30€. Todos estes resultados foram recolhidos pela REPOP em 2017.

4.4. Violência em Eventos Desportivos Policiados pela GNR 2016/2017

Na análise da Figura A podemos verificar um total de 367 crimes, sendo que o Futebol é o desporto com mais incidência com 310 casos, destacando-se das restantes modalidades, sendo que, o Futsal registou 52 casos de violência, o Hóquei 4, e por fim o Andebol com apenas 1 incidente.

Dos incidentes registados, o principal relevo recai sobre as agressões, com 121 crimes. O rebentamento de petardos e engenhos pirotécnicos com 47 ilícitos, seguido da invasão da área do espetáculo desportivo, com 45, também se destacam dos demais.

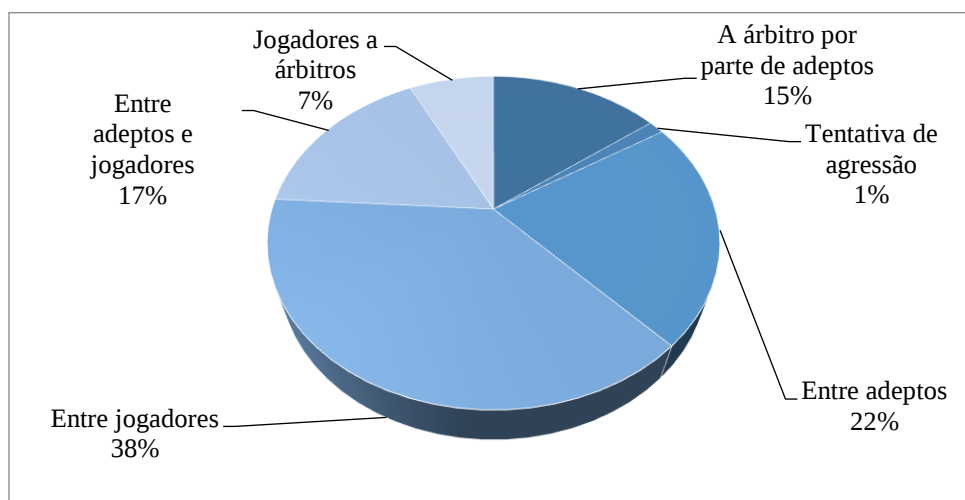
Figura A - Violência no desporto 2016/2017



Fonte: REPOP 2017

Numa análise mais detalhada às agressões praticadas nos eventos desportivos na época 2016/2017, apresentada pela Figura B, concluímos que as agressões entre jogadores englobam um maior número de crimes (37%), seguido de agressões entre adeptos (22%) e agressões entre adeptos e jogadores (17%). Verificámos também que continuam a existir agressões a árbitros, nomeadamente, por parte de adeptos (15%) e por parte de jogadores (7%).

Figura B - Tipos de agressões 2016/2017



Fonte: REPOP 2017

4.5. PIRPED

No que toca ao modo de funcionamento da PIRPED (Plataforma informática de requisição de policiamento de espetáculos desportivos), foi possível verificar o modo de processamento do pedido de requisição de policiamento desportivo²⁸ em recinto desportivo, através do registo por parte do promotor, preenchendo os dados solicitados.

As forças de segurança, após receção do pedido, validam e disponibilizam o orçamento no prazo de 2 dias úteis, com indicação do número de efetivos a empenhar. Caso o requerente aceite, efetua o pagamento e confirma o pedido até 2 dias antes da realização do evento, caso contrário não haverá lugar a policiamento do espetáculo desportivo.

Através do estágio realizado na DIROP, foi-me possível ter um conhecimento mais aprofundado do modo de procedimento nos espetáculos desportivos, bem como da legislação que fundamenta esses mesmos procedimentos. O modo de atuação dos operacionais da Guarda no que toca aos eventos desportivos é definido através de normas de execução²⁹, que definem regras e uniformizam procedimentos relativamente ao planeamento e execução do policiamento dos espetáculos desportivos à responsabilidade da GNR, complementando assim, a Lei n.º39/2009, de 30 de julho, reunindo os pressupostos para a colocar em prática.

De entre as várias determinações, salienta-se que os Comandos Territoriais da zona da equipa visitante recolhe informações relativas às deslocações da equipa e dos GOA, nomeadamente:

²⁸ Portaria n.º 55/2014, de 6 de março.

²⁹ NEP/GNR 3.54/DO/CO, de 10 de janeiro de 2012, que tem como finalidade definir regras e uniformizar procedimentos relativamente ao planeamento e execução do policiamento dos espetáculos desportivos à responsabilidade da GNR.

- Meios de transporte;
- Unidade hoteleira;
- Datas e horários;
- N° de adeptos envolvidos;
- Dados relativos a padrões de comportamento;
- Métodos de atuação e intenções específicas para o espetáculo desportivo em causa;
- Outras informações consideradas relevantes;

O Comando envia a informação recolhida para a DIROP, dando conhecimento dos dados ao Comando Territorial onde se irá realizar o evento, até ao 2º dia útil antes da realização do espetáculo desportivo. De acordo com a avaliação de risco do espetáculo desportivo, efetua as seguintes medidas ações:

- Policia os locais de concentração dos GOA;
- Controla o encaminhamento e embarque dos GOA nos meios de transporte;

O Comando Territorial da zona de realização do espetáculo desportivo toma as seguintes medidas:

- Efetua o planeamento e executa o policiamento do evento desportivo;
- Providencia o acompanhamento, desde a chegada até ao regresso, dos GOA do clube visitante, coordenando com o Comando Territorial da equipa visitante;
- Redige e remete um relatório da operação à Direção de Operações (até 3 dias úteis após a realização) nos eventos considerados de alto risco ou sempre que decorram incidentes graves;

No início de cada época desportiva, todos os Comandos, efetuam uma avaliação das condições de segurança de cada área do espetáculo desportivo, avaliam ainda, se as regras previstas na Lei nº. 39/2009, de 30 de julho estão a ser colocadas em prática. Caso existam desconformidades, a entidade exploradora do recinto desportivo é informada das desconformidades detetadas e possíveis consequências. Anualmente a Direção de Operações remete às Unidades da Guarda a lista dos GOA que deverão ser alvo de particular atenção nas respetivas deslocações.

Como conclusão da análise ao trabalho realizado durante o estágio, apesar do relativo curto espaço de tempo, foi-me possível viver e entender a dinâmica de grupo e de trabalho da DIROP, em particular compreender a forma como a equipa concretizava na prática as suas competências e de que maneira resolvia os assuntos que chegavam ao conhecimento da direção.

5. ARTIGO INTITULADO: CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DO INFRATOR E FORMAS DE VIOLÊNCIA EM EVENTOS DESPORTIVOS POLICIADOS PELA GNR

Resumo

O crescente e sistemático aumento das ocorrências de episódios de violência em torno do desporto em geral, e do futebol em particular, levou a que as entidades com responsabilidades, quer no âmbito desportivo, quer no âmbito da garantia da segurança das populações e da manutenção da ordem e tranquilidade pública, a debruçarem-se sobre este assunto para diminuir a sua incidência nos espetáculos desportivos, um fenómeno que tem, ano após ano, ganho proporções preocupantes no nosso país, forçando, atualmente, a um excecional empenhamento de meios materiais e de recursos humanos por parte das forças de segurança, nomeadamente a GNR.

Através do presente estudo, pretendemos saber, qual o perfil dos responsáveis pelas ocorrências registadas pela GNR nos espetáculos desportivos e suas características nos incidentes registados. Esta análise tem em conta os tipos de incidentes, nomeadamente, crimes praticados, infrações efetivadas e existência de vítimas, e também, o contexto em que foram realizadas, analisando o tipo de competição, a modalidade desportiva, local e ano em que ocorreram. O estudo implicou a recolha de uma amostra de 173 ilícitos ocorridos entre os anos de 2014 e 2016, em território nacional e policiados pela GNR.

Após a recolha e análise de resultados, foi possível dar resposta a quatro questões de investigação tendo-se concluído que, durante o período em análise, os protagonistas de atos ilícitos são indivíduos, na sua grande maioria, jovens solteiros do sexo masculino. Estes indivíduos praticaram vários crimes, ao qual se destaca a invasão da área do espetáculo desportivo, provocando vítimas, nomeadamente os árbitros, o que levou à atuação da GNR, efetivando a sua detenção. Estes episódios ocorreram, maioritariamente, em jogos de futebol, nos diversos escalões, sendo mais evidentes nos campeonatos distritais do distrito do Porto.

Introdução

O desporto ocupa de forma inegável uma posição de destaque na sociedade portuguesa. Pelo país inteiro realizam-se espetáculos desportivos das mais variadas modalidades, sendo motivo para acesas discussões, quer seja numa simples mesa de café, quer seja num estúdio de televisão, onde, invariavelmente, o futebol se apresenta como a modalidade que se destaca aos mais diferentes níveis. É considerado por muitos a grande paixão popular e caracterizado como o maior fenómeno social dos últimos anos, como referem Carvalho (1985), Canter, Comber e Uzzel (1989), Marivoet (1989, 1992), Vieira (2003) e Meirim (2007).

Meirim (1994) afirma que a violência no desporto consiste numa imposição deliberada de danos materiais ou não materiais em que as pessoas ou propriedade alheia, vêem-se envolvidas direta ou indiretamente nos acontecimentos desportivos, sendo possível analisar um determinado número de atitudes que englobam não só a violência física, mas também a violência psicológica ou moral.

Os eventos desportivos que se realizam por todo o país movimentam milhares de pessoas que procuram um afrouxamento dos estados de auto controlo, dando lugar à libertação dos estados emocionais, quebrando a rotina diária num clima de excitação agradável e busca de prazer (Elias & Dunning, 1992; Marivoet, 1997). Tal como Mario Vargas Llosa (1996, citado em Seabra & Rodrigues, 1998, p. 31) afirma, a prática desportiva oferece às pessoas algo que elas raramente conseguem ter no seu dia-a-dia, uma oportunidade para se divertir, para gozar, para se excitar. Assim, o desporto mostra-se como uma ocasião perfeita para uma experiência controlada e aceitável de sentimentos, aquilo que Elias e Dunning (1992) definem como um descontrolo controlado, agradável e socialmente aceite de emoções.

Desta forma, o conjunto de emoções que se vivem em torno de um espetáculo desportivo, leva a que muitos adeptos, e até mesmo os praticantes, exteriorizem os seus sentimentos caso o jogo não esteja a correr de feição à sua equipa. Marivoet, (1989, 1992, 2002), nos estudos realizados sobre a violência no desporto conclui que, predominantemente, os incidentes ocorridos nos recintos desportivos portugueses se encontram associados às desconfianças suscitadas na regulação dos jogos de futebol, em interligação com a natureza dos envolvimento e características do público e, em menor proporção, à afirmação de subculturas de adeptos. Refere ainda que, o desporto identifica-se cada vez mais com o espírito de territorialidade, dando expressão às identidades locais, regionais e nacionais.

Por outro lado, Roger Ingham (citado em Vieira, 2003, pp. 18-19) refere que a evolução da violência no desporto é consequência da presença, cada vez mais acentuada do dinheiro, da influência dos “mass media” e do tipo de comportamento e sensibilidade própria dos adeptos. Consequentemente, os indivíduos sentem-se com legitimidade para procederem em defesa dos seus clubes, através de condutas violentas com o intuito fazer “justiça pelas próprias mãos”. Estas situações podem resultar no uso da força física por parte das forças policiais levando à detenção dos infratores, o que por si só, já é considerado uma forma de violência.

Também Anthony Giddens (1997,, 1999, citado em Marivoet, 2007, p. 135,) defende que “todas as formas de violência devem ser minimizadas, na medida do possível, sejam legítimas ou ilegítimas”, no entanto, admite que “há aspetos, e alguns muito importantes, em que o recurso à violência é necessário para atingir objetivos sociais amplamente desejados”. Nos últimos 10 anos, a experiência adquirida na União Europeia constatou que uma abordagem baseada no serviço pode ter um impacto positivo na redução dos riscos em matéria de proteção e de segurança a nível desportivo, na medida em que, os estudos europeus revelam que os adeptos, individualmente ou em grupo, reagem positivamente, quando tratados de forma acolhedora, inclusiva e respeitadora.

Dissecando os vários estudos realizados sobre a violência no desporto, concordámos que o desporto continua a ser um espaço marcadamente masculino, onde se reproduzem afinidades corporais e de género, de acordo com os estereótipos tradicionais de masculinidade e de feminilidade, tal como tem sido referido por vários autores, nomeadamente Marivoet (2007; 2009). Segundo a autora, esta posição pode ser explicada pelas características da cultura masculina ocidental, citando a este propósito Bourdieu quando refere que, o “verdadeiro homem” aumenta a sua honra na comunidade, sobretudo por não “baixar a cabeça”, quando confrontado ou desafiado (1999, citado em Marivoet, 2007, p. 183).

De destacar a conclusão de Marivoet (2002), quando afirma que, a maioria dos incidentes ocorridos em jogos são caracterizados por comportamentos protagonizados por adeptos individualizados, marcadamente jovens e cujas principais causas se encontram no desenvolvimento do jogo e na tensão criada entre o adepto, o clube e o resultado, sendo os árbitros os grandes alvos das agressões. Limbergen, Carine e Walgrave (1989) afirmam que os jovens procuram para a sua baixa perspetiva social uma compensação através da identificação com um clube e a excitação que daí advém, podendo explicar de certa forma, o motivo pela

qual os jovens são, regularmente, associados a atos de violência nos recintos desportivos, indo ao encontro dos resultados obtidos neste estudo.

Numa perspetiva histórica, verificámos que há um primeiro registo de episódios de violência entre 1978 e 1983, diminuindo até 1989, que, depois de um período de fortes oscilações, no início da década de noventa, voltou a ser contrariado pela tendência de crescimento que se apurou entre 1993 e 2000 (Marivoet, 2009). Foi neste período de tempo que se deu, talvez, um dos episódios de violência no desporto mais graves em Portugal, em que um adepto perdeu a vida devido ao rebentamento de um engenho explosivo (*very light*) no fatídico acontecimento da final da Taça de Portugal de 1995/1996. A posse e lançamento de engenhos pirotécnicos continua a ser foco de alerta por parte dos agentes de autoridade, na medida em que, como poderemos constatar no estudo realizado, continuam a ser arremessados tanto no interior como no exterior dos recintos desportivos, não obstante as medidas proibidas e punidas por lei, levando mesmo à interdição de acesso a recinto desportivo (Art.º 89º da Lei n.º 50/2013, de 24 de Julho).

Posteriormente, atendendo aos dados expostos por Costa (2014), constatámos que a percentagem de jogos com incidentes tem vindo a diminuir gradualmente desde 2000, afirmando o autor que no ano de 2010 se encontrava com uma percentagem de 0,66% de jogos com incidentes, em eventos policiados pela GNR.

A presente investigação realizada no âmbito do estágio curricular do Mestrado em Sociologia do Desporto, Organização e Desenvolvimento da ULHT, pretende averiguar, qual o perfil dos responsáveis pelas ocorrências da GNR nos espetáculos desportivos e as características dos incidentes registados entre os anos 2014 e 2016. Partindo, então, da constatação teórica dos autores referidos, e a fim de esclarecer a nossa questão inicial, formulámos quatro questões de investigação. A primeira pretendia saber qual o perfil sociodemográfico dos infratores (Q1). A segunda, qual o perfil demográfico dos infratores segundo o tipo de competição e o distrito do país onde foram registadas as ocorrências (Q2); A terceira, qual a tipologia das infrações, crimes e vítimas daí resultantes que ocorrem com maior frequência nos eventos desportivos policiados pela GNR (Q3). Por fim, na quarta questão, qual o local dos recintos desportivos onde foram registadas as infrações, medidas de coação da Guarda e perfil demográfico dos detidos (Q4).

Procedimentos Metodológicos

Como fontes de informação utilizámos os relatórios elaborados pelos militares responsáveis pelo policiamento dos espetáculos desportivos, reportados nos Auto de Notícia³⁰ do SIIOP³¹ (Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais), que são posteriormente enviados para Tribunal da área em que ocorreram os factos. Estes processos-crime são munidos de valiosa informação, nomeadamente, características dos indivíduos que praticaram os ilícitos e eventuais vítimas, bem como, descrição pormenorizada dos acontecimentos e locais das infrações. Foram também recolhidos dados estatísticos provenientes dos vários comandos da GNR que, no rescaldo da época desportiva, mais concretamente, 1ª Liga e 2ª Liga, enviam as informações dos incidentes desportivos para a DIROP (Direção de Operações da GNR) para tratamento e análise.

Relativamente às estatísticas oficiais dos incidentes de violência nos espetáculos desportivos optámos por nos limitar à análise dos dados disponibilizados sobre os ilícitos criminais que ocorreram nos espetáculos desportivos entre 2014 e 2016, na área de atuação da GNR. Esta opção teve por base a limitação (temporal) que surgiu face aos relatórios de policiamento desportivo a que tínhamos acesso para proceder à realização do nosso estudo, mas também porque entendemos que um período de 3 anos seria suficiente para definir a tendência dos incidentes nos espetáculos desportivos policiados pela GNR.

Na operacionalização das questões de investigação, definimos três dimensões de análise (ver anexo VIII). Uma primeira que se prende com a tipificação dos incidentes, uma segunda que nos remete para a caracterização do perfil dos responsáveis pelos incidentes, e uma terceira sobre o contexto dos incidentes (Campenhoudt & Quivy, 1998,)³².

³⁰ Segundo o n.º 1 do Art.º 243 do Código Processo Penal: “Sempre que uma autoridade judiciária, um órgão de polícia criminal ou outra entidade policial presenciarem qualquer crime de denúncia obrigatória, levantam ou mandam levantar Auto de Notícia, onde se mencionem: a) Os factos que constituem o crime; b) O dia, a hora, o local e as circunstâncias em que o crime foi cometido; c) Tudo o que puderem averiguar acerca da identificação dos agentes e dos ofendidos, bem como os meios de prova conhecidos, nomeadamente as testemunhas que puderem depor sobre os factos”.

³¹ O Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais – SIIOP/GNR, consiste num sistema baseado num repositório único, centralizado e alargado a todo o dispositivo, que permite à Guarda o suporte à Decisão/Ação, baseado em informação alargada e em tempo real, bem como a uniformização de procedimentos em toda a hierarquia da Guarda Nacional Republicana.

³² Campenhoudt e Quivy (1998), referem que a construção do modelo de análise constitui a charneira entre a problemática fixada pelo investigador, por um lado, e o seu trabalho de elucidação sobre um campo de análise forçosamente restrito e preciso, por outro.

No aprofundamento da tipificação dos incidentes que se registam no cenário dos espetáculos desportivos em Portugal, pretendemos identificar o tipo de atuação dos infratores, isto é, qual a forma da ação ilícita protagonizada, mas também o espaço em que ocorrem os ilícitos, se no interior se no exterior dos recintos desportivos.

Através da segunda dimensão de análise – caracterização do perfil dos responsáveis pelos atos desviantes praticados no contexto do espetáculo desportivo – pretendemos identificar várias características destes últimos, desde características sociais, profissionais, mas também no que diz respeito à naturalidade e residência.

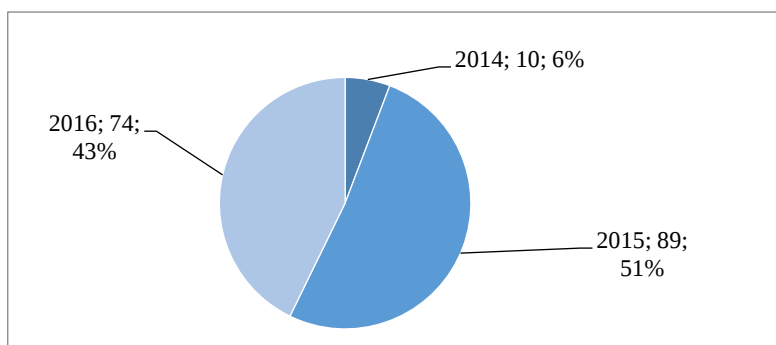
Na última dimensão de análise – contexto dos incidentes – pretendeu-se identificar qual o nível de competição em que ocorrem com maior frequência, os incidentes, a modalidade desportiva, e ainda a época desportiva em que os mesmos têm lugar.

Entre as várias técnicas de recolha de informação utilizadas na investigação sociológica optámos pela análise documental e pela pesquisa de terreno. Para a análise documental, como referimos, recorremos às estatísticas dos incidentes ocorridos entre os anos 2014 e 2016, elaborados pelos militares envolvidos no policiamento dos espetáculos desportivos, e carregados na plataforma SIIOP. Foi, igualmente, solicitado aos diversos postos e destacamentos territoriais processos-crime que não tinham sido elaborados nesta plataforma, e por último recolhidos dados através da DIROP. Procedeu-se à elaboração de um protocolo de recolha de informação (anexo IX), e posteriormente inserida numa base de dados criada para o efeito em SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*).

Caracterização do universo de estudo

O universo de estudo é constituído por 173 infratores em espetáculos desportivos, com processos crimes registados pela GNR entre 2014 e 2016, cujas idades se encontram compreendidas entre os 16 e os 76 anos. Conforme os dados obtidos (ver Figura 1), podemos verificar que foram identificados 10 infratores no ano de 2014 (6%), 89 infratores em 2015 (51%) e 74 infratores em 2016 (43%).

Figura 1 - Ocorrências da GNR em espetáculos desportivos (2014 a 2016)

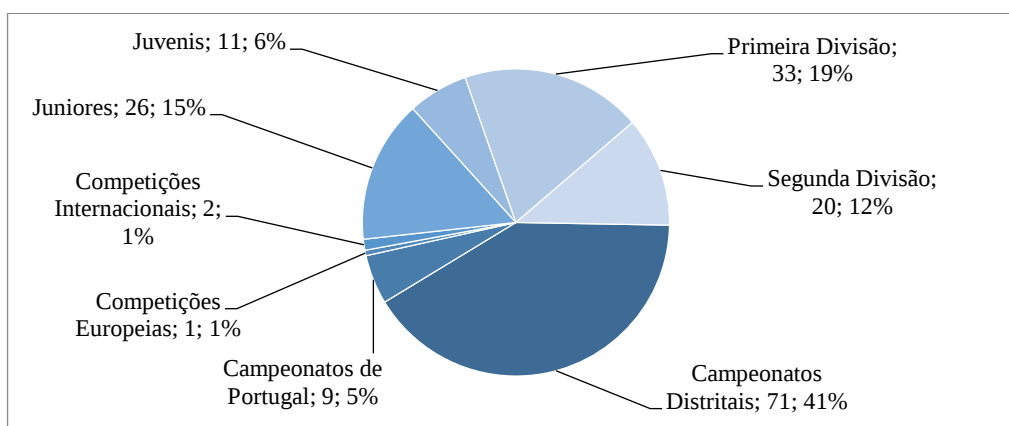


Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

No que toca à modalidade desportiva constata-se que o futebol é o desporto com maior incidência de infratores (86%). A larga distância encontra-se o futsal (12%), e por fim, o hóquei em patins e o andebol com apenas 1% dos casos cada.

Relativamente ao nível de competição pudemos apurar, que é nos campeonatos distritais que existe o maior número de infratores (41%), seguindo-se o campeonato da 1ª divisão (19%), competições de juniores (15%), 2ª liga (12%), juvenis (6%), campeonatos de Portugal (5%), e por fim, competições europeias e competições internacionais com cerca de 1% de casos cada, como elucida a Figura 2.

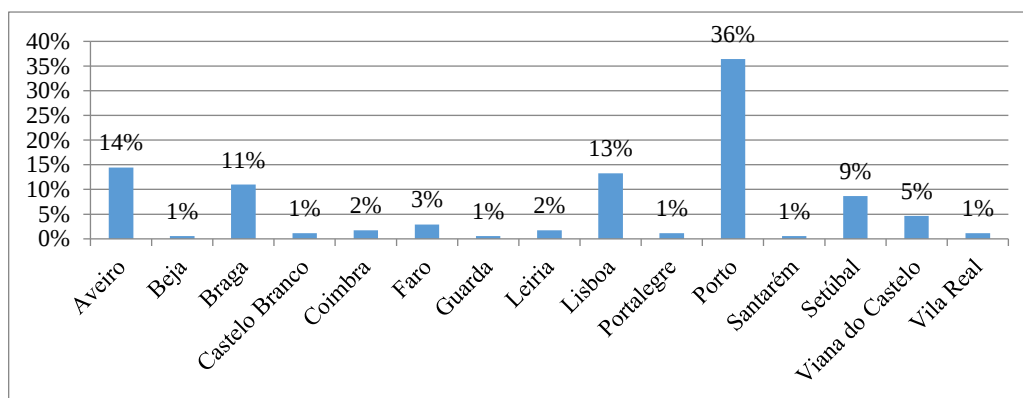
Figura 2 - Ocorrências da GNR segundo as competições desportivas (2014 a 2016)



Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

A nível dos locais onde ocorreram os atos ilícitos (ver Figura 3), podemos verificar que estes se registaram em maior número no distrito do Porto (36%), seguido de Aveiro (15%) e Lisboa (13%), em oposição a distritos como Beja, Guarda e Santarém com apenas 1% das infrações.

Figura 3 - Local das infrações das ocorrências da GNR (2014 a 2016)



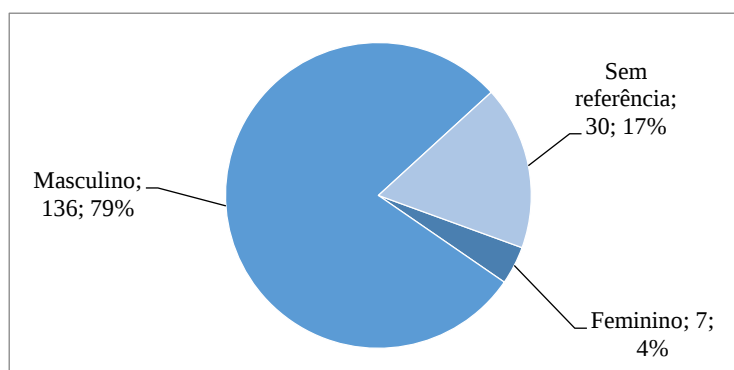
Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Após uma primeira análise do universo de estudo, desde logo constatámos uma tendência para a prática de atos ilícitos em eventos desportivos, na sua grande maioria de jogos de futebol, destacando-se os do campeonato distrital, onde se registaram mais ocorrências, principalmente no distrito do Porto.

Perfil sociodemográfico dos infratores

Como referimos na introdução, a primeira Questão de Investigação pretendia saber qual o perfil sociodemográfico dos infratores. Na análise do género (Figura 4), verificámos que a larga maioria dos infratores pertence ao sexo masculino (79%), ao invés do sexo feminino (4%). Não foi possível identificar o sexo de 17% dos casos, por inexistência do respetivo registo nos relatórios consultados.

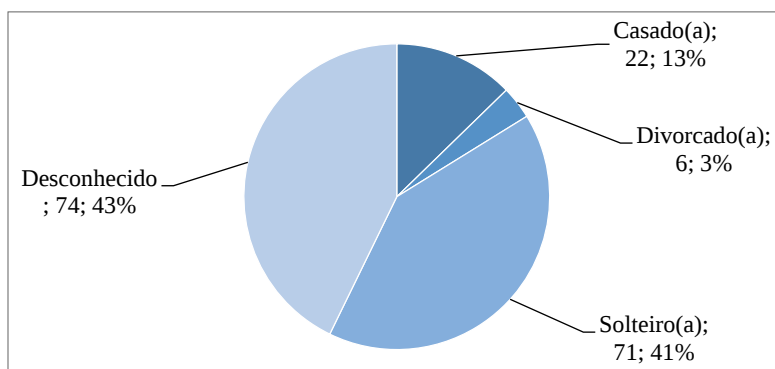
Figura 4 - Infratores segundo género



Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

No que toca ao estado civil (Figura 5), verificámos que há predominância de indivíduos solteiros (41%), 13% são casados e cerca de 3% divorciados, não tendo sido possível apurar o estado civil de 43% dos indivíduos por inexistência desta informação nos respetivos registos analisados.

Figura 5 - Infratores segundo o estado civil

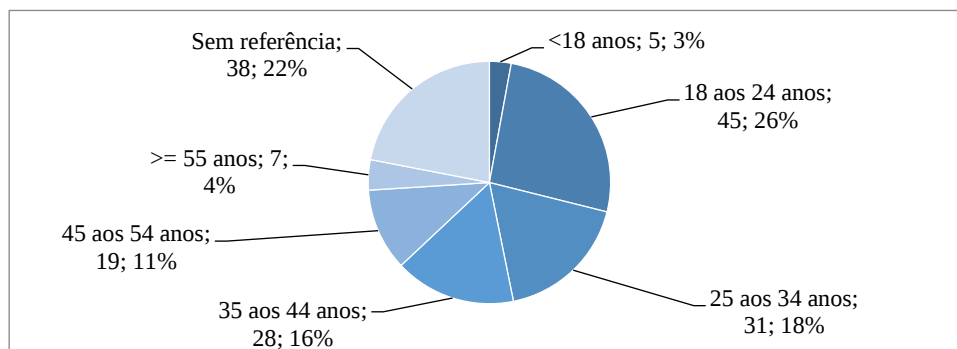


Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Tendo em conta que o universo total dos infratores é de 173 indivíduos, com idades compreendidas entre os 16 e os 76 anos, podemos notar a ausência de dados relativos à idade em 38 dos indivíduos, resultando numa média de idades de 32 anos, com um desvio padrão de 12,82 num intervalo de [16; 76].

Como elucida a Figura 6, pôde-se constatar que os infratores têm, maioritariamente, entre os 18 e os 24 anos (26%). Em segundo lugar, encontrava-se o grupo entre os 25 e os 34 anos (18%) e em terceiro o grupo entre os 35 e os 44 anos (16%). As faixas etárias com menor expressividade eram simultaneamente as que se referiam à faixa etária mais jovem (3%) e à mais velha (4%), respetivamente, entre os 16 e os 18 anos e os 55 ou mais anos.

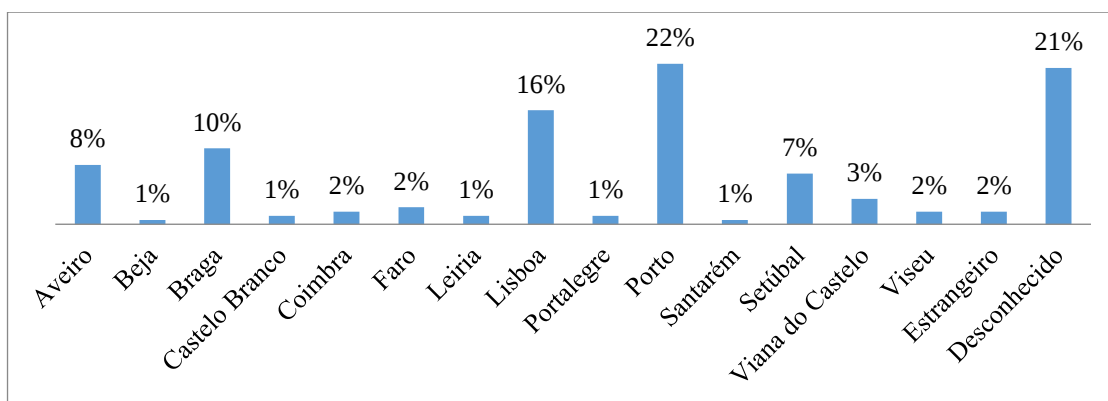
Figura 6 - Idade dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)



Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Relativamente à residência dos infratores (Figura7), verificou-se que 22% dos indivíduos são residentes do distrito do Porto e 16% residem no distrito de Lisboa. Apenas 1% reside no distrito de Beja e Santarém, não tendo sido possível apurar a residência de 21% dos casos por ausência de informação na fonte consultada.

Figura 7 - Residência dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)

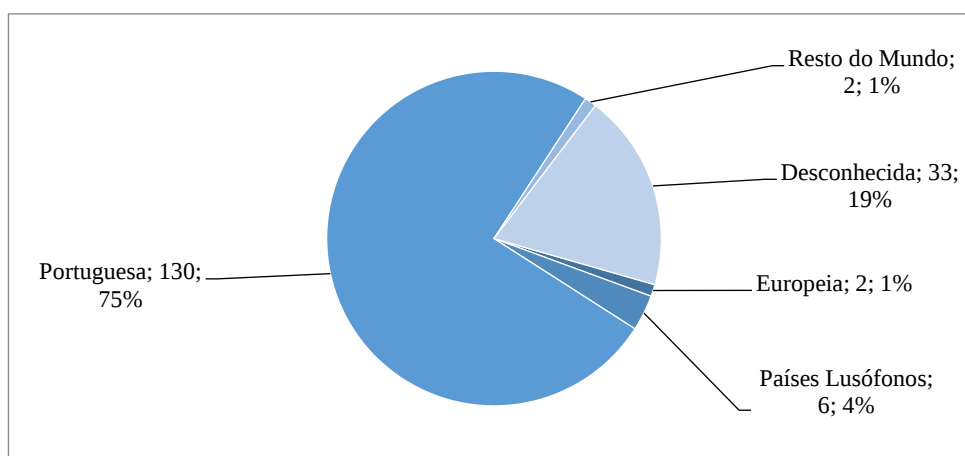


Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Apenas foi possível apurar a naturalidade de 45% dos casos, tendo-se verificado que 12% dos infratores são naturais do distrito do Porto e 9% do distrito de Lisboa.

Quanto à nacionalidade, os infratores em estudo eram, maioritariamente, portugueses (75 %), 4% provenientes de países de língua oficial portuguesa, 1 % de um país da Europa, e 1% de países de outros continentes (Figura 8).

Figura 8 – Nacionalidades dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)



Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Dos indivíduos identificados, apenas foi possível apurar a atividade profissional de 10% dos infratores na fonte em análise, sendo que, os estudantes se destacam com 3% (6) das restantes profissões, que registaram apenas cerca de 1%³³.

Tendo em conta os dados obtidos, e respondendo à Questão de Investigação 1 sobre o perfil sociodemográfico dos infratores, podemos afirmar que se caracterizam por serem do sexo masculino, solteiros, entre os 18 e os 24 anos de idade, residentes no distrito do Porto, naturais desse mesmo distrito e de nacionalidade portuguesa. Apenas foi possível apurar a profissão de 10% dos infratores, onde se destacam os estudantes.

Perfil dos infratores segundo o tipo de competições e o local das ocorrências

A segunda Questão de Investigação pretendia saber qual o perfil demográfico dos infratores segundo o tipo de competição e o distrito do país onde foram registadas as ocorrências. Da análise dos dados recolhidos podemos então concluir que, os indivíduos do sexo masculino praticaram as infrações, predominantemente, nas competições distritais (38%), nos eventos desportivos da primeira divisão (24%) e juniores (15%), como elucida a Tabela 1. Dos indivíduos do sexo feminino, 43% praticaram os atos ilícitos nos campeonatos distritais, 28,5%, respetivamente, nas competições de juniores e de juvenis

Tabela 1 - Infratores segundo as competições desportivas e o sexo

	Feminino (N=7)	Masculino (N=136)	Sem referência (N=30)
Campeonatos Distritais	43%	38%	54%
Campeonatos de Portugal	-	5%	7%
Competições Europeias	-	1%	-
Competições Internacionais	0%	1%	0%
Juniores	28,5%	15%	10%
Juvenis	28,5%	6%	3%
1.ª Divisão	-	24%	3%
2.ª Divisão	-	10%	23%
Total	100%	100%	100%

Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

³³ Nas restantes profissões foram identificados, respetivamente, 2 empresários, 1 motorista, 1 empregado de balcão, 1 cabeleireiro, 1 corticeiro, 1 serralheiro, 1 operário da construção civil, 1 servente, 1 reformado e 1 desempregado.

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Da análise dos dados podemos ainda concluir que, proporcionalmente, as infrações dos indivíduos até aos 24 anos foram cometidas em maior número, respetivamente, nos campeonatos da 1.ª divisão, juniores e distritais, dos 25 aos 44 anos nos distritais e da 1.ª divisão, dos 45 aos 54 anos, distritais, juniores e juvenis, e com mais de 55 anos, nos distritais e juniores (ver Tabela 2).

Tabela 2 - Infratores segundo as competições desportivas e a idade

	<18 anos (N=5)	18 aos 24 anos (N=45)	25 aos 34 anos (N=31)	35 aos 44 anos (N=28)	45 aos 54 anos (N=19)	>= 55 anos (N=7)
Campeonatos Distritais	60%	24%	42%	46%	32%	43%
Campeonatos de Portugal	-	2,5%	10%	7%	-	-
Competições Europeias	-	2,5%	-	-	-	-
Comp. Internacionais	-	-	-	4%	5%	-
Juniores	-	27%	10%	11%	21%	14%
Juvenis	-	4%	-	11%	21%	-
1.ª Divisão	40%	33%	32%	14%	10,5%	-
2.ª Divisão	-	7%	6%	7%	10,5%	43%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Confirma-se também que, os indivíduos do sexo masculino praticam as infrações, maioritariamente, no distrito do Porto (36%), distrito de Lisboa (15%) e distrito de Aveiro (14%), enquanto que, as ocorrências a envolver infratores do sexo feminino ocorreram nos distritos de Portalegre, Porto e Setúbal (todos com 29%) e de Lisboa (14%).

Da análise da idade dos infratores segundo os distritos das ocorrências podemos concluir que (ver Tabela 3), predominantemente, os infratores até aos 18 anos se verificaram em Viana do Castelo (60%); e os restantes no distrito do Porto, respetivamente, dos 18 aos 34 (36%), 25 aos 34 anos (55%), dos 35 aos 44 anos (29%), mais de 55 anos (43%). Quanto aos infratores dos 45 aos 54, respetivamente, 32% nos distritos de Aveiro e Porto

Tabela 3 - Infratores segundo a idade e os distritos das ocorrências

Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

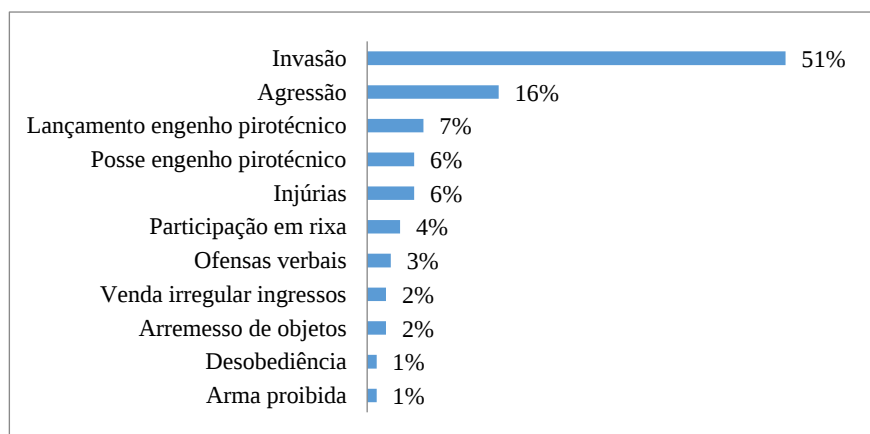
	<18 anos (N=5)	18 aos 24 anos (N=45)	25 aos 34 anos (N=31)	35 aos 44 anos (N=28)	45 aos 54 anos (N=19)	>= 55 anos (N=7)
Aveiro	20%	11%	3%	17%	32%	-
Beja	-	-	-	-	-	14%
Braga	-	18%	6%	7%	11%	-
Castelo Branco	-	4%	-	-	-	-
Coimbra	-	2%	3%	-	-	14%
Faro	-	2%	-	7%	4,5%	-
Guarda	-	-	-	-	-	-
Leiria	-	4%	-	4%	-	-
Lisboa	20%	16%	19%	14%	4,5%	-
Portalegre	-	-	-	4%	-	14%
Porto	-	36%	56%	29%	32%	44%
Santarém	-	-	-	4%	-	-
Setúbal	-	7%	10%	7%	16%	-
Viana do Castelo	60%	-	-	7%	-	14%
Vila Real	-	-	3%	-	-	-
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Concluindo a análise, e dando resposta à Questão de Investigação 2, o perfil demográfico dos infratores segundo o tipo de competição e o distrito do país onde foram registadas as ocorrências, poderemos afirmar que no distrito do Porto ocorrem mais ilícitos, nomeadamente competições distritais, eventos desportivos onde jovens do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 18 e os 34 anos de idade, praticam o maior número de infrações.

Tipologia das infrações, crimes e vítimas

Na Questão de Investigação 3, pretendemos saber, qual a tipologia das infrações, crimes e vítimas daí resultantes que ocorrem com maior frequência nos eventos desportivos policiados pela GNR. Através da análise à tipologia das infrações (ver Figura 9), constatámos que 51% das infrações referem-se a invasão da área do espetáculo desportivo, com menor percentagem surgem a agressão (16%), lançamento de engenho pirotécnico (7%), posse de engenho pirotécnico (6%), participação em rixa (4%), ofensas verbais (3%), venda irregular de bilhetes e arremesso de objetos (ambos com 2%), e por fim, com apenas 1%, desobediência e posse de arma proibida.

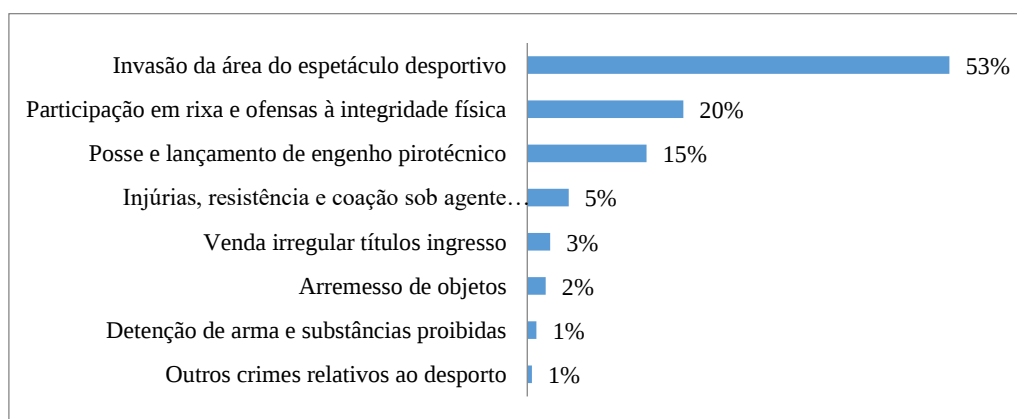
Figura 9 - Tipologia das infrações das ocorrências da GNR (2014-2016)



Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Como elucida a Figura 10, através da análise dos resultados, verificámos que o tipo de crime que se pratica com maior frequência é a invasão da área do espetáculo desportivo (53%), a participação em rixa e ofensas à integridade física ocorreram em 20% dos casos, e posse e lançamento de engenho pirotécnico em 15%. Em 5% dos casos ocorreram injúrias, resistência e coação sob agente de autoridade. Com menor expressão, ocorreram a venda irregular de bilhetes (3%), arremesso de objetos (2%), detenção de arma e substâncias proibidas e outros crimes relativos ao desporto (ambos com 1%).

Figura 10 - Tipologia de crimes das ocorrências da GNR (2014-2016)

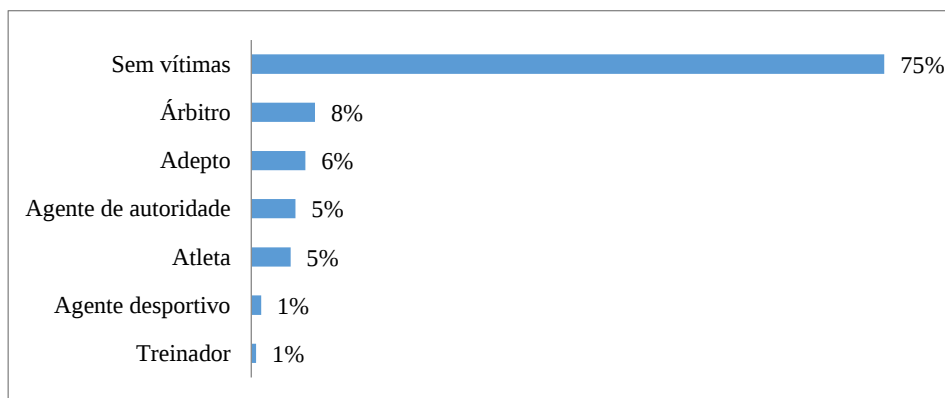


Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Relativamente aos atos ilícitos praticados, verificámos ocorrências de, praticamente, todos os intervenientes nos eventos desportivos, apesar de em 75% dos casos não se terem registado vítimas. Assim sendo, os árbitros são as principais vítimas (8%), seguido dos adeptos (6%),

agentes de autoridade (5%), atletas (5%), e por fim, agentes desportivos e treinadores (ambos com 1%), como atestam os dados da Figura 11.

Figura 11 - Tipologia das vítimas das infrações das ocorrências da GNR (2014-2016)



Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Analisando a Tabela 4, verificámos que os crimes mais praticados por ambos os sexos é a invasão da área do espetáculo desportivo, 56% do sexo masculino e 57% do feminino, e a participação em rixa e ofensas à integridade física, com 17% no sexo masculino e 43% no feminino. Há a salientar a inexistência de ocorrências de outro tipo de crime em indivíduos do sexo feminino.

Tabela 4 - Tipo de crimes segundo o sexo dos infratores

	Feminino N=7	Masculino N=136
Arremesso de objetos	0%	1%
Detenção de arma e substâncias proibidas	0%	1%
Injúrias, resistência e coação sob agente autoridade	0%	7%
Invasão da área do espetáculo desportivo	57%	56%
Outros crimes relativos ao desporto	0%	1%
Participação em rixa e ofensas à integridade física	43%	17%
Posse e lançamento de engenho pirotécnico	0%	14%
Venda irregular títulos ingresso	0%	3%
Total	100%	100%

Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

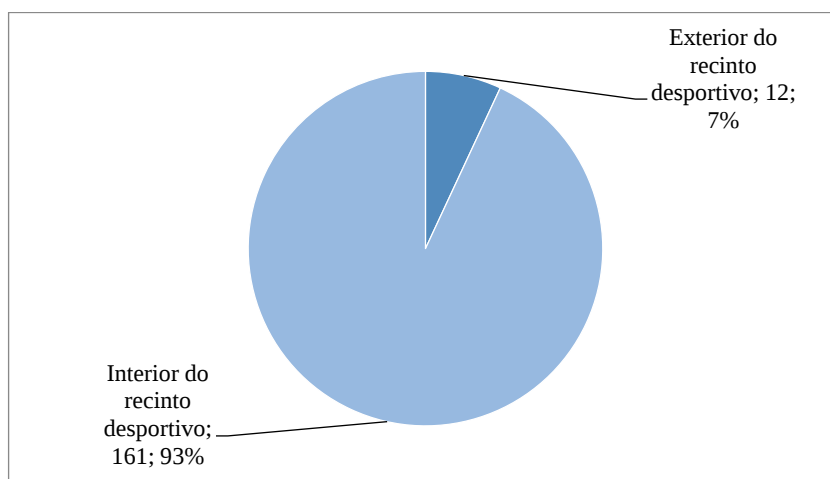
Concluindo a análise, e dando resposta à Questão de Investigação 3, que procurava saber qual a tipologia das infrações, crimes e das vítimas daí resultantes que ocorrem com maior frequência nos eventos desportivos policiados pela GNR, poderemos afirmar que o crime mais

praticado em eventos desportivos policiados pela GNR é a invasão da área do espetáculo desportivo, levando a que seja a invasão o tipo de infração mais presenciado. Os tipos de crimes praticados por indivíduos do sexo feminino são a invasão da área do espetáculo desportivo e a participação em rixa e ofensas à integridade física, enquanto no sexo masculino há a registar a ocorrência de todos os crimes em análise. De referir que existem vítimas a registar, sendo os árbitros os mais visados.

Local das infrações, medidas de coação e perfil dos detidos

Por último, na Questão de Investigação 4, pretendia-se saber qual o local onde foram registadas as infrações, medidas de coação da Guarda, e perfil demográfico dos detidos. Através da análise dos resultados poderemos verificar que é no interior do recinto desportivo (93%) onde se contabilizam maior número de ilícitos, ao invés, no exterior apenas ocorrem em 7% das situações (ver Figura 12).

Figura 12 - Local das infrações nos recintos desportivos das ocorrências da GNR (2014-2016)



Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Analisando a Tabela 5, verificámos que a invasão é a infração mais praticada no interior do recinto desportivo (55%), distanciado da agressão (16%) e lançamento de engenho pirotécnico (7%). No exterior do recinto, verificámos que as injúrias (33%), agressão e posse de engenho pirotécnico (17,5% cada), são as infrações mais frequentes.

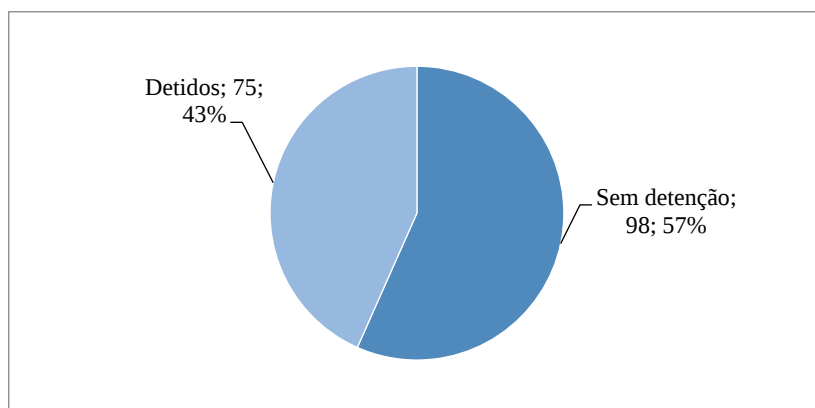
Tabela 5 - Tipologia das infrações nas ocorrências da GNR segundo o local da ocorrência (2014-2016)

Tipologia das Infrações	Exterior do recinto desportivo (N=12)	Interior do recinto desportivo (N=161)
Agressão (N=28)	17,5%	16%
Arma proibida (N=2)	8%	1%
Arremesso de objetos (N=4)	0%	2%
Desobediência (N=2)	0%	1%
Injúrias (N= 10)	33%	4,5%
Invasão (N= 89)	0%	55%
Lançamento engenho pirotécnico (N=12)	8%	7%
Ofensas verbais (N=5)	8%	2%
Participação em rixa (N= 7)	0%	4,5%
Posse engenho pirotécnico (N=10)	17,5%	5%
Venda irregular de ingressos (N=4)	8%	2%
Total (N=173)	100%	100%

Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Relativamente às medidas de coação tomadas por parte dos militares da GNR, que policiam os eventos, constatámos a detenção de 43% dos indivíduos. Em 57% das situações não se procedeu á detenção dos infratores (Figura 13).

Figura13 - Medidas de coação da GNR (2014-2016)



Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos da GNR (2014-2016)

Dando seguimento à análise dos dados, verificámos que proporcionalmente a detenção de infratores do sexo feminino foi menor, 29% das situações, enquanto que no sexo masculino foi efetivada a detenção de 51% dos indivíduos (ver Tabela 6).

Tabela6 - Medidas de coação da GNR segundo o sexo (2014-2016)

	Feminino (N=7)	Masculino (N=136)	Sem referência (N=30)
Sem detenção (N=98)	71%	49%	90%
Detidos (N=75)	29%	51%	10%
Total	100%	100%	100%

Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos daGNR (2014-2016)

Na Tabela 7, verificámos que proporcionalmente os jovens com menos de 18 anos registaram o menor número de detenções (40%). Destacam-se detenções de maiores de 55 anos (71%) e jovens entre os 18 e 24 anos de idade (58%). Saliente-se ainda a idade compreendida entre os 35 e os 44 anos com menor número de detenções (43%).

Tabela7 - Medidas de coação da GNR segundo a idade (2014-2016)

	<18 anos (N=5)	18 aos 24 anos (N=45)	25 aos 34 anos (N=31)	35 aos 44 anos (N=28)	45 aos 54 anos (N=19)	>= 55 anos (N=7)	Sem referência (N=38)
Sem detenção (N=98)	60%	42%	45%	57%	47%	29%	92%
Detidos (N=75)	40%	58%	55%	43%	53%	71%	8%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Registos estatísticos das ocorrências em recintos desportivos daGNR (2014-2016)

Concluindo a análise da Questão de Investigação 4, podemos afirmar que, tendo em conta o local do recinto desportivo onde foram registadas as infrações, medidas de coação da Guarda, e perfil demográfico dos detidos, é no interior do recinto desportivo onde ocorre a maioria dos ilícitos, levando à atuação da GNR, detendo indivíduos do sexo masculino, na sua grande maioria, jovens entre os 18 e os 24 anos.

Conclusão

Através da elaboração deste estudo pretendemos aprofundar o conhecimento sobre o perfil dos responsáveis pelas ocorrências da GNR nos espetáculos desportivos, e as características dos incidentes registados durante os anos de 2014 a 2016. De modo a podermos dar resposta a esta pergunta de partida, definimos quatro Questões de Investigação, de forma a indagar o perfil sociodemográfico dos infratores (Q1); o perfil demográfico dos infratores segundo o tipo de competição e o distrito do país onde foram registadas as ocorrências (Q2); a tipologia das infrações, crimes e vítimas daí resultantes que ocorrem com maior frequência nos eventos desportivos policiados pela GNR (Q3); e o local dos recintos desportivos onde foram registadas as infrações, medidas de coação da Guarda, e perfil demográfico dos detidos (Q4).

Estabelecemos como universo de análise as ocorrências da GCR entre 2014 e 2016. Foi possível analisar as características de 173 infratores, sendo que 10 refere-se ao ano de 2014, 89 infratores em 2015 e 74 infratores em 2016, com idades compreendidas entre os 16 e os 76 anos.

No que toca ao perfil sociodemográfico (Q1), vemos comprovadas as afirmações de que o sexo masculino tem maior propensão para a prática de atos ilícitos. Estes indivíduos caracterizam-se por ser solteiros, entre os 18 e os 24 anos de idade, residentes nos grandes centros urbanos, Lisboa e Porto, daí naturais, e de nacionalidade portuguesa. Esta constatação vai ao encontro das afirmações de vários autores já referidos neste artigo, onde se acrescenta a perspetiva de Gerry Finn (1994, citado em Fonseca 2007, p. 114) sobre a violência associada aos eventos desportivos, no sentido em que o autor defende que o desporto está imbuído de uma cultura de masculinidade exacerbada, sendo a agressividade e a violência elementos fulcrais na cultura do futebol.

Peter Murphy, John Williams e Eric Dunning (1994, citado em Fonseca, 2007, p. 122) estabelecem uma comparação entre a “subcultura de agressividade masculina” e as “classes baixas”, afirmando que, por vezes, o que atrai os adeptos do sexo masculino poderá não ser o espetáculo desportivo propriamente dito, mas sim a oportunidade de lutar, de demonstrarem as suas proezas másculas em termos de um conjunto de valores onde se dá realce à luta, a lealdade para com os companheiros e a recusarem recuar, isto é, fugir ao confronto. Dunning, Murphy e Waddington (2002b), acrescentam que para os jovens do sexo masculino, a utilização de violência no contexto dos eventos desportivos constitui um meio central de formação de identidades, de obtenção de reputação e de obtenção de prazer.

Foi possível atestar a atividade profissional de 10% dos indivíduos, constatando-se maioritariamente estudantes, o que já se esperava tendo em conta que a faixa etária compreendida entre os 18 e os 24 possui maior número de infratores em eventos desportivos e é a faixa etária onde existem mais estudantes em Portugal.

De salientar que, nos campeonatos distritais existe a predominância de infratores masculinos com faixa etária compreendida entre os 25 e os 44 anos de idade. Em indivíduos do sexo feminino, apenas se constatou infrações nos campeonatos distritais e competições juniores e juvenis, registando-se ocorrências em pontos distintos do país. Nogueira (2007) dá conta do aumento gradual de indivíduos do sexo feminino nos jogos de futebol, principalmente, no sentido de acompanharem os seus familiares ou companheiros do sexo masculino. Podemos assim considerar que, uma boa parte dos ilícitos criminais verificados por indivíduos do sexo feminino no presente estudo, os quais, invasões da área do espetáculo desportivo e participação em rixa e ofensas à integridade física, estivessem relacionados com os familiares e companheiros que estando incluídos na prática de atos delituosos levariam ao envolvimento dos elementos do sexo feminino, tentando proteger os seus familiares.

Nos resultados da Q2, podemos concluir que, tal como tem sido afirmado por vários autores analisados neste estudo, o futebol é a modalidade com maior notoriedade e, consequentemente, com maior incidência de infratores nas ocorrências em análise, registando-se 86% dos casos nesta modalidade. Estes dados vão ao encontro do estudo de Marivoet (2002), quando refere que no ano de 2000, os jogos de futebol apresentava 78% das ocorrências, distribuindo-se os 22% pelas restantes modalidades.

O maior número de incidentes analisados registaram-se nos campeonatos distritais (41%). Dunning, Murphy e Waddington (2002) referem que, a probabilidade de violência por parte dos adeptos dos espetáculos desportivos varia também consoante o grau de envolvimento dos mesmos e de identificação com as equipas protagonistas, assim como com a força dos seus investimentos emocionais na vitória das equipas que apoiam.

Efetivamente, no presente estudo, constata-se maior número de infrações nas competições distritais, espetáculos desportivos em que há uma maior proximidade entre os intervenientes. Porém, esta realidade pode ser explicada devido ao maior número de eventos policiados pela GNR fora dos grandes centros urbanos. Segundo a “Estratégia da Guarda 2020”, cabe à Guarda policiamento de 40% das cidades do País, 98% das vilas e a totalidade das aldeias, cerca de 94% do território nacional. Mas como refere Marivoet (1992a), o desporto em geral, e o futebol em particular, geram um processo de identificação, um sentimento de

pertença, com aqueles que partilham um sentido comum, sentimento esse que não levanta qualquer problema; o problema surge quando este sentir comum se associa a uma oposição ao adversário. Esta rivalidade manifesta-se no desporto tornando-se um terreno privilegiado de afirmação de identidades coletivas e de antagonismos locais ou regionais, potenciando acontecimentos de violência, apesar da proximidade geográfica.

Na análise realizada por Marivoet (2002) das estatísticas das forças de segurança no período temporal entre 1989 e 2000, concluiu-se que, as práticas de violência associadas a espetáculos desportivos têm vindo a manifestar-se de forma regular nas várias zonas do território nacional, ainda assim as zonas Norte, Centro/Norte e Centro/Sul concentram o maior número de casos. Marivoet afirma ainda que apesar da regularidade e incidência com que o fenómeno se tem vindo a manifestar nas diferentes zonas do território nacional, são os distritos urbanos a concentrar o maior número de casos. Efetivamente, os resultados do estudo corroboram esta análise, verificando-se que o distrito do Porto engloba maior número de atos ilícitos. Aveiro, Lisboa e Braga, também registam parte significativa de atos de violência no desporto que ocorrem um pouco por todo o país como demonstra o estudo. É também no distrito do Porto que residem o maior número de infratores. Apenas foi possível apurar a naturalidade de 45% dos infratores, constatando-se que a maior parte dos infratores são naturais do distrito do Porto.

Na análise da Q3, podemos concluir que os crimes que ocorreram com maior frequência neste período são a invasão da área do espetáculo desportivo, e em menor número, as agressões e posse e lançamento de engenho pirotécnico. Estes dados vão ao encontro do que foi afirmado por Carvalho (1985) quando afirma que as reações violentas manifestam-se de diferentes formas, podendo terminar com o saltar a vedação e a enfrentar, sozinho ou acompanhado nas conhecidas invasões de campo, as forças da ordem. Consequentemente, e devido ao acontecimento em flagrante delito, é o crime com maior número de detenções, registando-se 72, das quais 2 do sexo feminino. Segundo o nº 1 do art.º 256 do Código do Processo Penal, é flagrante delito todo o crime que se está cometendo ou se acabou de cometer.

Por fim, os resultados da análise da Q4, verificámos que no interior dos recintos desportivos continua a registar-se a propensão para a ocorrência de ilícitos, destacando-se como referido anteriormente, a invasão da área do espetáculo desportivo. Esta tendência continua a estar, em grande medida, associada ao desenrolar do próprio jogo e à postura adotada por jogadores, equipas técnicas, dirigentes e árbitros no terreno de jogo. Fonseca (2007), constatou também a tendência da prática de comportamentos desviantes no interior dos recintos dos

espetáculos desportivos em território nacional, ao concluir que entre as épocas 2000 e 2004, 80% dos incidentes registados pela PSP tiveram lugar no interior dos recintos desportivos.

No exterior do recinto verificámos infrações como injúrias, agressão e posse de engenho pirotécnico. Estas informações levantam a questão da persistência da prática de atos desviantes no interior do recinto desportivo não obstante o constante agravamento das sanções legais nesta matéria. Porém, no que se refere aos engenhos pirotécnicos haverá a assinar a referência de vários autores ao facto de estes integrarem rituais das subculturas de adeptos, e daí a dificuldade do cumprimento da lei (Seabra & Rodrigues, 1998; Marivoet, 1992b, 2009)

Importante referir que, em 75% dos incidentes não houve registo de vítimas, sendo que nos restantes casos, os árbitros são as principais vítimas de violência (8%), seguido dos adeptos em 6% dos casos. Estes acontecimentos verificam-se, predominantemente, no futebol e nos campeonatos distritais, sendo que 19% dos casos de vítimas registam-se em jogos da 1ª divisão. O distrito do Porto regista maior número de incidentes com vítimas. A grande maioria destas vítimas surge no interior do recinto desportivo.

Da análise detalhada de cada uma das quatro Questões de Investigação, podemos responder de forma objetiva à pergunta de partida que norteou o presente estudo, que pretendia saber qual o perfil dos responsáveis pelas ocorrências da GNR nos espetáculos desportivos e as características dos incidentes registados. Relativamente ao perfil sociodemográfico dos infratores, e no que toca a eventos policiados pela GNR entre 2014 e 2016, terminámos a análise chegando a uma conclusão geral de que os infratores são indivíduos do sexo masculino, solteiros, residentes no distrito do Porto, nacionalidade portuguesa, entre os 18 e os 24 anos de idade, deslocam-se aos eventos de futebol no distrito do Porto, nas competições distritais, praticam atos ilícitos no interior do recinto desportivo, maioritariamente, invadem a área do espetáculo desportivo, provocando, por vezes, vítimas, nomeadamente o árbitro, levando à sua detenção por parte dos agentes de autoridade.

Os resultados do estudo, parecem-nos levar às afirmações proferidas por Marivoet (1992a), quando afirma que a principal tipologia de incidentes que se verifica nos espetáculos desportivos em Portugal se caracterizam por uma prática individualizada, que assenta sobretudo em causas que decorrem do próprio jogo, onde intervêm os comportamentos quer dos jogadores, quer dos árbitros, quer das equipas técnicas e dirigentes, ou mesmo, dos relatos radiofónicos em direto, ou da análise de comentadores desportivos, usualmente seguidos por muitos adeptos. Concordámos, também, quando a autora conclui que todos estes fatores aliados aos juízos de valor dos próprios espetadores provocam não raras vezes a exaltação dos ânimos

e a vontade por parte destes de fazerem justiça pelas próprias mãos dificultando assim a tarefa dos agentes de autoridade.

Fazendo um balanço da problemática e do modelo de análise podemos dizer que os resultados foram ao encontro daquilo que nos propusemos estudar. Acreditámos que os resultados aqui apresentados são uma ferramenta muito útil para a prevenção da violência em eventos desportivos e para o auxílio das forças de segurança no cumprimento da sua missão. Pretendemos, também, dar uma informação adicional e pertinente às forças de segurança e às entidades desportivas com o intuito de incrementar medidas preventivas que levem á diminuição dos atos violentos que, consecutivamente, são praticados um pouco por todo o país, com enfoque para o crime de invasão da área do espetáculo desportivo sendo necessário tomar medidas alertando os cidadão da ilicitude deste crime e que poderá culminar na interdição de acesso ao interior de recintos desportivos.

Como refere Alves (2010), a prevenção implica a aplicação de um conjunto de medidas que possam contribuir para evitar que a ameaça, “violência”, se concretize, ou pelo menos reduzir a sua ocorrência. Deste modo, o sucesso da prevenção só é possível se a prioridade passar pela adoção de medidas de carácter preventivo que ajudem a reduzir os episódios de violência.

APONTAMENTO FINAL

Por fim, dou por terminado o presente Relatório de Estágio académico, consciente das dificuldades por que passei, que acabam por dar ainda mais valor ao trabalho realizado, ficando o sentimento que muito ficou ainda por realizar.

É de enaltecer, a escolha acertada da Direção de Operações, como local de acolhimento. Pelas suas características na orgânica interna da GNR e pelas atribuições que prossegue, a DIROP, mais especificamente a REPOP, permitiu um contacto direto com o trabalho realizado no que toca à violência no desporto e às tarefas realizadas pela instituição neste âmbito. Enquanto estagiário, foi-me possível aprender, com uma equipa de trabalho especializada, a execução de tarefas com o objetivo da prossecução das suas atribuições essenciais para a boa organização dos mais diversos eventos desportivos, dos mais complexos eventos internacionais e 1ª Liga, aos mais simples, competições distritais, com a mesma eficácia e determinação.

Para além das aprendizagens adquiridas, a escolha da DIROP como local de estágio, facilitou o cumprimento dos objetivos gerais e específicos do mesmo, a que estava vinculado por força do Contrato Programa de Estágio Curricular (cf. Anexo I), cumprindo-me afirmar que foi cumprido na sua globalidade.

Acresce referir que, de grande relevância para o sucesso de estágio foi a realização de um estudo que apresenta novos dados relativos ao perfil dos infratores que se deslocam aos eventos desportivos, apresentado sobre a forma de artigo no presente relatório.

É com entusiasmo que vejo o resultado do trabalho realizado, na perspetiva de apoiar as entidades desportivas na aplicação de ferramentas práticas que levem à consciencialização dos participantes nos mais variados eventos desportivos da problemática atualmente existente com os atos de violência no desporto.

Por sua vez, o contato direto com as técnicas de trabalho, as exigências relacionadas com o cumprimento de horários, com a elaboração de relatórios, com a programação e execução de objetivos semanais a alcançar para que o estágio pudesse terminar conforme planeado, foram experiências enriquecedoras a nível pessoal, e que levo para o resto da minha vida pessoal, académica e profissional.

Por força das circunstâncias, dou por terminado o presente estudo. Congratulo-me pela contribuição dada a esta área, na medida em que, tal como milhões de portugueses, usufruto da prática desportiva e das emoções que daí despontam.

BIBLIOGRAFIA

- Alves, C. (2010). *Introdução à segurança*. Lisboa. Edição da Guarda Nacional Republicana.
- Bolhão, A. (2013). *Contribuição do estágio curricular para a formação profissional dos estagiários*. Dissertação apresentada ao ISMT para obtenção do grau de mestre em gestão de recursos humanos e comportamento organizacional. Instituto Superior Miguel Torga.
- Carreto, F. (2011). *Obstáculos à prevenção da violência associada ao futebol por parte das Forças de Segurança: O caso da Polícia de Segurança Pública*. Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de mestre. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa.
- Carvalho, A. (1985). *Violência no Desporto*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Costa, P. (2014). *A prevenção da violência nos espetáculos desportivos*. Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de mestre. Academia Militar. Lisboa.
- Dunning, E., Murphy, P. & Waddington, I. (2002b). Towards a global programme of research into fighting and disorder at football. In E. Dunning et al. (eds), *Fighting Fans. Football Hooliganism as a World Phenomenon* (pp. 218-224). Dublin: University College Dublin Press.
- Elias, N. & Eric Dunning (1992). *A Busca da Excitação*. Lisboa: Difel.
- Fonseca, S. (2013). *O modelo de policiamento da GNR nos espetáculos desportivos de futebol. Estudo de caso: Final da Taça da Liga 2009/2010*. Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de mestre. Academia Militar. Lisboa.
- Williams, J., Dunning, E. & Murphy, P. (1994). *O Futebol no Banco dos Réus*. Oeiras: Celta Editora.
- Limbergen, Kris Van, Colaers, Carine, & Walgrave, Lode. (1989). *As causas sociais e sócio-psicológicas do vandalismo futebolístico*. Lisboa: Ministério da Educação - Direção-Geral dos Desportos.
- Marivoet, S. (1989). *Evolução da violência associada ao desporto (1978-1987)*. Lisboa: Direcção-Geral dos Desportos.
- Marivoet, S. (1992a). Violência nos espetáculos de futebol. *Sociologia Problemas e Práticas*, nº. 12, 137-154.
- Marivoet, S. (1992b). O Movimento das Claques em Portugal. *Revista Horizonte*. 50 (vol. X): 75/76.
- Marivoet, S. (2002). Violent disturbances in Portuguese football. In Eric Dunning et al. (eds.) *Fighting Fans. Football Hooliganism as a World Phenomenon* (pp.158-173). Dublin: University College Dublin Press.

Marivoet, S. (2007). *Ética do Desporto – Princípios, Práticas e Conflitos: Análise Sociológica do Caso Português Durante o Estado Democrático do século XX*. Tese de Doutoramento em Sociologia. Lisboa, ISCTE-IUL.

Marivoet, S. (2009). Subculturas de adeptos de futebol e hostilidades violentas - O caso português no contexto europeu. *Revista de Sociologia Configurações*, n.º 5/6, 279-289.

Meirim, J. (1994). *A violência associada ao desporto: coletânea de textos*. Lisboa: Ministério da Educação.

Meirim, J. (2007). *Segurança e Seguranças Desportivas*. Lisboa: Livros Horizonte.

Nogueira, T. (2007). *Formas de Violência e Outras Práticas Ilícitas em Jogos de Futebol – Contribuição para o Estudo dos Actos e do Actores Responsáveis pelos Incidentes*. Lisboa, Universidade de Lisboa – Faculdade de Medicina de Lisboa.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.

Seabra, D., & Rodrigues, J. (1998). Futebol como um ritual. *Antropológicas*, 2, 15-34.

Vieira, J. (2003). *A Violência Associada ao Desporto: As Opções Legislativas no Contexto Histórico e Sociológico*. Lisboa: Instituto do Desporto de Portugal.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

Circular n.º015/2012 da GNR, de 7 de novembro de 2012. *Policimento e segurança nos espetáculos desportivos realizados em recintos*.

Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de Novembro.

Estratégia da Guarda 2020. *Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais da Guarda Nacional Republicana*.

Website da GNR <http://www.gnr.pt/>.

Lei n.º63/2007 de 6 de novembro. Diário da República n.º232 – I Série. Lisboa: Assembleia da República.

Manual de boas práticas da União Europeia. Bruxelas de 3 de Outubro de 2016, n.º 12792/16.

Plano de Atividades da GNR de 2017. Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais da Guarda Nacional Republicana.

Regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Lei n.º 52/2013, de 25 de Julho.

ANEXOS

ANEXO 1 – Contrato Programa de Estágio Curricular

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR
Faculdade de Educação Física e Desporto

Mestrado em Sociologia do Desporto, Organização e Desenvolvimento

CONTRATO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR – 2º ano

Ano lectivo: 2016 / 2017

I. IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO / ORIENTADOR TUTORIAL

Nome do Estagiário: Bruno Manuel Marinho Sampaio

Telm.: 915486235

E-mail: brunommsampaio@gmail.com

Orientador Tutorial: Prof.^a Dr.^a Maria Salomé Fernandes Martins Marivoet

Tel./Telm.: 918707246

E-mail: smarivoet@sapo.pt

II. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO / ORIENTADOR INSTITUCIONAL

Instituição: Guarda Nacional Republicana

Local do Estágio: Direção de Operações – Repartição de Operações

Morada: Largo do Carmo

Código Postal: 1200-092 Localidade: Lisboa

Tel.: [+351 21 321 70 00](tel:+351213217000)

E-mail: gnr_co_do_deo@gnr.pt

Orientador Institucional: Luís Filipe Cardoso Lourenço

Tel./Telm.: 961191066

E-mail: lourenco.lfc@gnr.pt

III. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Período do estágio: de 01/ 04 / 2017, a 30 / 09 / 2017.

Carga horária: 300 horas

Horário: A acordar com o orientador institucional

IV. OBJECTIVOS GERAIS DO ESTÁGIO

O estágio curricular do Curso de Mestrado em Sociologia do Desporto, Organização e Desenvolvimento tem por objetivo dar continuidade à formação dos mestrandos em meio profissional, atendendo, em particular:

i) Às necessidades das instituições de acolhimento através da integração e participação dos estagiários nos projetos em curso ou em atividades regulares;

ii) À consolidação de conhecimentos adquiridos nas unidades curriculares precedentes, que habilitam ao desenvolvimento de estudos que comportam metodologias de investigação;

iii) Ao aprofundamento do conhecimento em problemáticas, áreas de intervenção ou universos de análise de interesse dos mestrandos;

iv) Ao desenvolvimento do desporto e contribuição na prossecução dos objetivos ou missão das instituições de acolhimento.

V. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Área Temática / Problemáticas:

1. Finalizar grau académico, através do estágio curricular, aprofundando conhecimentos em meio profissional, na área da prevenção da violência no desporto.
2. Investigação no âmbito da violência nos espetáculos desportivos nos espaços de atuação da guarda nacional republicana, em particular o perfil dos responsáveis pelas ocorrências registadas, segundo a natureza das infrações e formas de violência.
 - 2.1 Recolha de dados estatísticos através das plataformas “SGOSITREP” e “SIIOP”, das ocorrências em eventos desportivos policiados pela GNR, registadas no território nacional.
 - 2.2. Análise e tratamento dos dados recolhidos no programa estatístico “SPSS”.
3. - Realização de estágio na Repartição de Operações - Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, no sentido de aprofundar conhecimento em problemáticas, áreas de intervenção e análise dos dados relativos á violência do desporto em eventos desportivos.
 - 3.1. Integração na atividade diária da Repartição de Operações;
 - 3.2. Inserção no funcionamento normal da Repartição, através da participação na recolha de dados relativos a eventos desportivos, bem como em atividades relacionados com a cooperação entre a GNR e as variadas instituições desportivas.

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

3.3. Cooperação em projetos definidos pelo orientador de estágio.

4. Objetivos de formação pessoal:

- 4.1. Desenvolver competências de organização e planificação a nível de segurança nos eventos desportivos;
- 4.2. Desenvolver competências técnicas de tratamento de dados e utilização de metodologias de investigação;
- 4.3. Analisar, qualificar e delinear as características específicas dos responsáveis pelos atos de violência praticados nas diversas atividades desportivas policiadas pela GNR;
- 4.4. Contribuir para a prevenção da violência nos eventos desportivos;

VI. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Compete ao Estagiário:

- Integrar-se no funcionamento normal do serviço e compreender a estrutura e organização da instituição e a sua aplicação nos projetos ou ações da instituição;
- Desenvolver a sua atividade de acordo com os Objetivos Específicos e respetivas fases de trabalho acordadas, segundo o cronograma de execução das atividades em anexo;
- Articular a sua atividade profissional com o orientador institucional e o orientador tutorial;
- Respeitar os princípios de ordem ética e deontológica no exercício da sua atividade;
- Realizar uma experiência de prática profissional que proporcione o desenvolvimento do desporto na área de intervenção do estágio;
- Elaborar o Relatório Final de Estágio dentro dos prazos estabelecidos.

Compete ao Orientador da Instituição:

- Enquadrar e integrar o estagiário na respetiva instituição (departamento, serviço e equipa);
- Proporcionar os meios para a execução dos estudos ou projetos definidos nos Objetivos Específicos;
- Facilitar a participação do estagiário nas atividades regulares acordadas, de modo a proporcionar o melhor conhecimento da instituição e experiência de trabalho prático;

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

- Colaborar na elaboração do Programa de Estágio e na orientação das atividades definidas;
- Emitir parecer sobre o Relatório Final de Estágio antes da discussão oral;
- Integrar a constituição do Júri que procederá à avaliação e discussão oral do Relatório Final de Estágio.

Compete ao Orientador Tutorial:

- Estabelecer contactos com o local de estágio e o orientador institucional, de modo a avaliar as possibilidades de atividade a desenvolver no âmbito do estágio curricular, e colaborar na elaboração do Programa de Estágio;
- Realizar reuniões quinzenais de orientação tutorial com o estagiário;
- Aconselhar e acompanhar as metodologias mobilizadas para a realização dos estudos ou projetos definidos;
- Proporcionar reflexão sobre as questões relacionadas com as problemáticas ou áreas de intervenção e atitudes e valores profissionais;
- Emitir parecer sobre o Relatório Final de Estágio antes da discussão;
- Integrar a constituição do Júri que procederá à avaliação e discussão oral do Relatório Final de Estágio.

VII. FASES DE TRABALHO

1ª FASE

1. Conhecer a organização da instituição acolhedora e o espaço de trabalho (equipa de trabalho, instalações, recursos existentes, quadro legal existente, processos de trabalho, condições organizacionais);
2. Definição dos estudos a realizar;

2ª FASE

3. Conceção do projeto de execução do estudo piloto definido na 1ª Fase:
 - g) Precisão de objetivos;
 - h) Escolha da população-alvo a estudar;

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

- i) Avaliação de recursos (materiais, humanos e de informação) e estruturas formativas e de aprendizagem relacionadas com os estudos a realizar;
 - j) Definição metodológica da recolha de informação e análise;
 - k) Elaboração do instrumento de recolha de dados;
 - l) Cronograma de tarefas.
4. Envolvimento nos projetos em curso e/ou atividades regulares definidos na 1ª Fase.

3ª FASE

- 3. Recolha e análise de dados do estudo piloto definido;
- 4. Desenvolvimento dos trabalhos de colaboração inicialmente definidos nos projetos em curso e/ou atividades regulares da G.N.R.

4ª FASE

- 3. Redação das conclusões do estudo piloto desenvolvido;
- 4. Continuação dos trabalhos de colaboração inicialmente definidos nos projetos em curso e/ou atividades regulares.

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

ASSINATURAS:

O Estagiário

(Nome Apelidos)

O Orientador Institucional:

(Título académico Nome Apelidos)

O Orientador Tutorial:

(Título académico Nome Apelidos)

_____, ____ de _____ de 2017

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

ANEXO: CRONOGRAMA

Fases de Trabalho	ID	Tarefa	Abril				Maio				Junho				Julho				Agosto				Setembro			
			1ª Se	2ª Se	3ª Se	4ª Se	1ª Se	2ª Se	3ª Se	4ª Se	1ª Se	2ª Se	3ª Se	4ª Se	1ª Se	2ª Se	3ª Se	4ª Se	1ª Se	2ª Se	3ª Se	4ª Se	1ª Se	2ª Se	3ª Se	4ª Se
1ª Fase	1	Conhecer a organização/funcionamento da instituição acolhedora		F																						
	2	Integração na equipa de trabalho e definição da colaboração nos projetos em curso																								
	3	Definição dos estudos a realizar																								
2ª Fase	4	Concepção e envolvimento dos projetos definidos na 1.ª Fase						F																		
3ª Fase	5	Recolha, análise e desenvolvimento dos dados dos estudos definidos																								
4ª Fase	6	Redação das conclusões dos estudos desenvolvidos																								
Tarefas Contínuas	7	Colaborar e desenvolver os projetos e atividades regulares da instituição																								
	8	Redigir o relatório de estágio																								

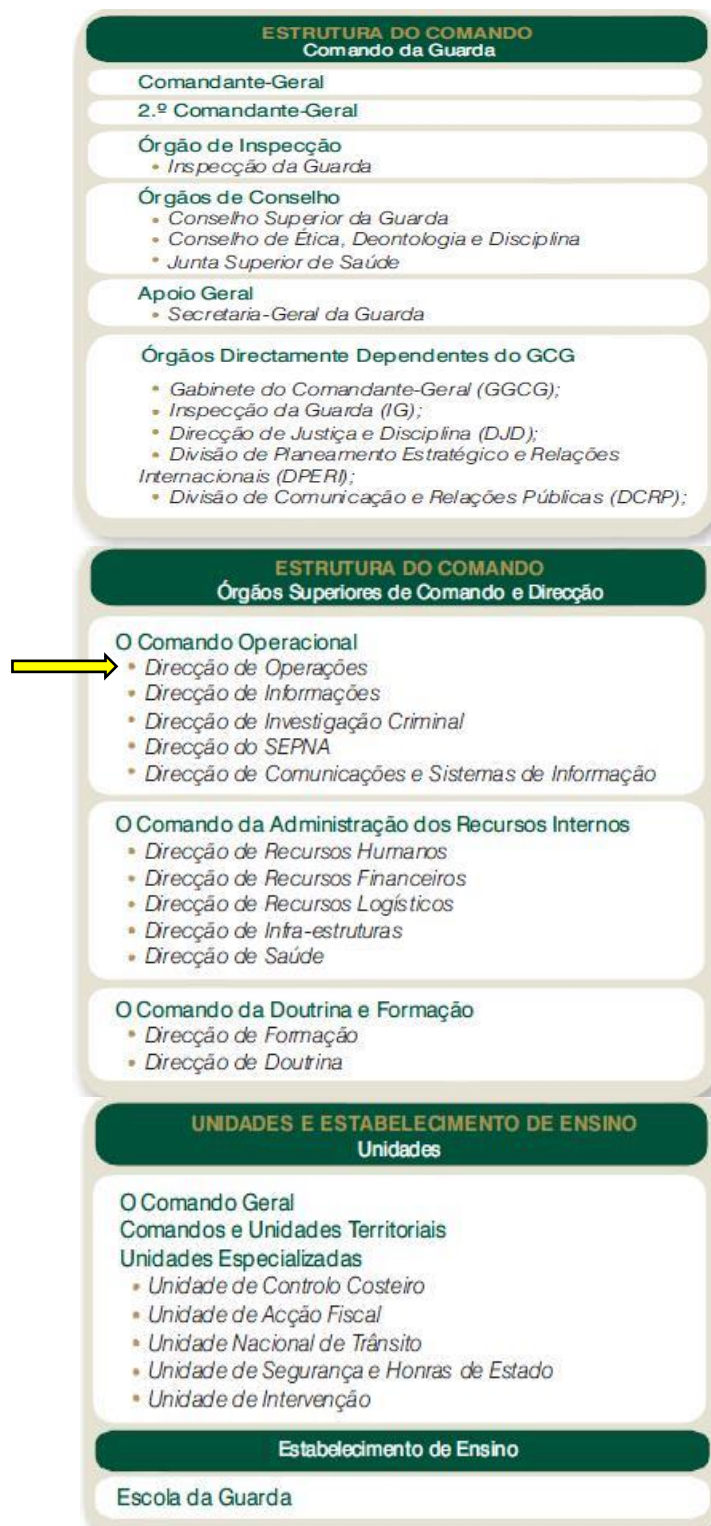
Legenda: **F** – Período de férias compreendido entre 10/04/2017 e 19/05/2017.

ANEXO II –Localização da Guarda Nacional Republicana



Fonte: GNR - Plano de Atividades da GNR de 2017

ANEXO III- Estrutura do Comando

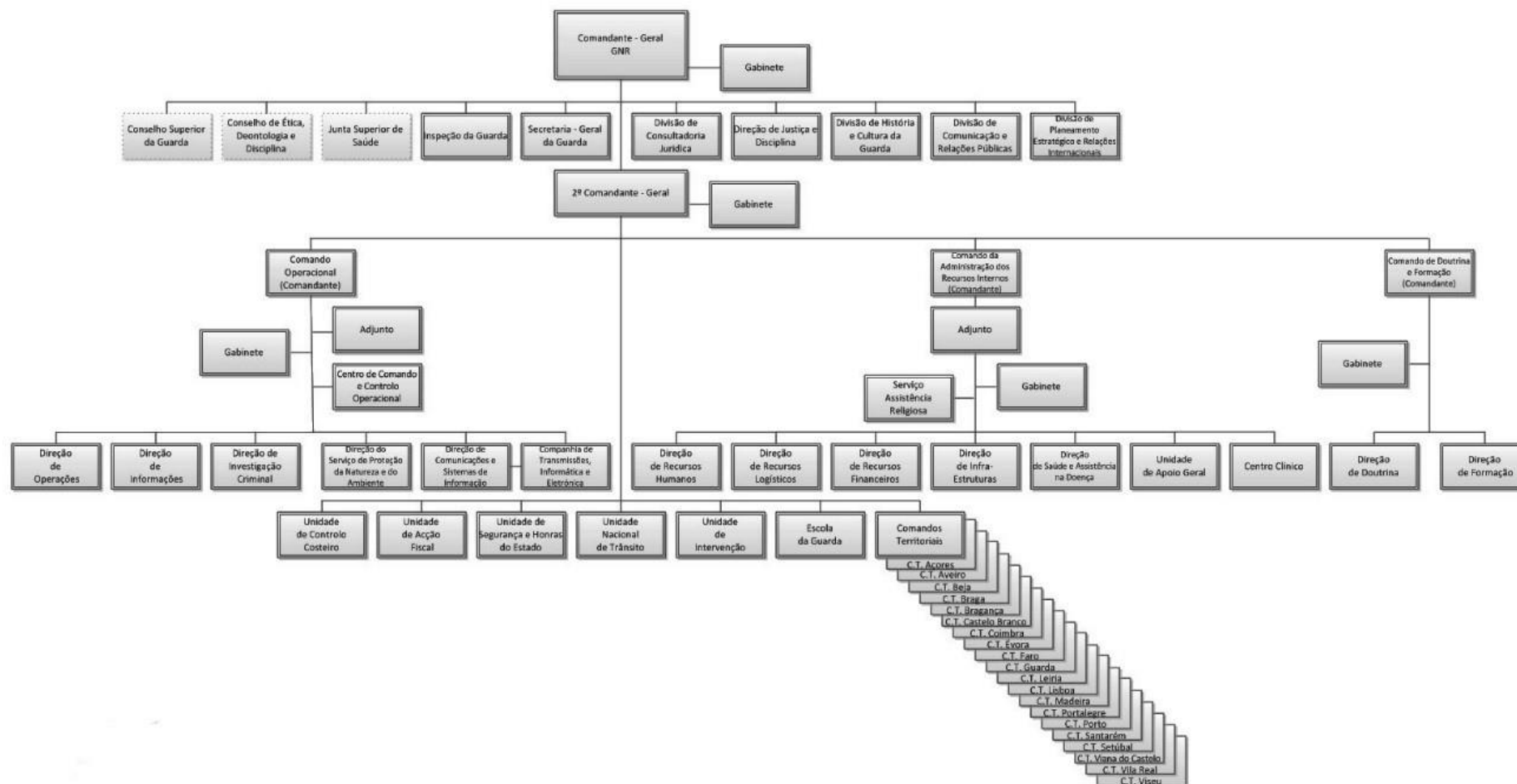


Fonte: GNR - Plano de Atividades da GNR de 2017.

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

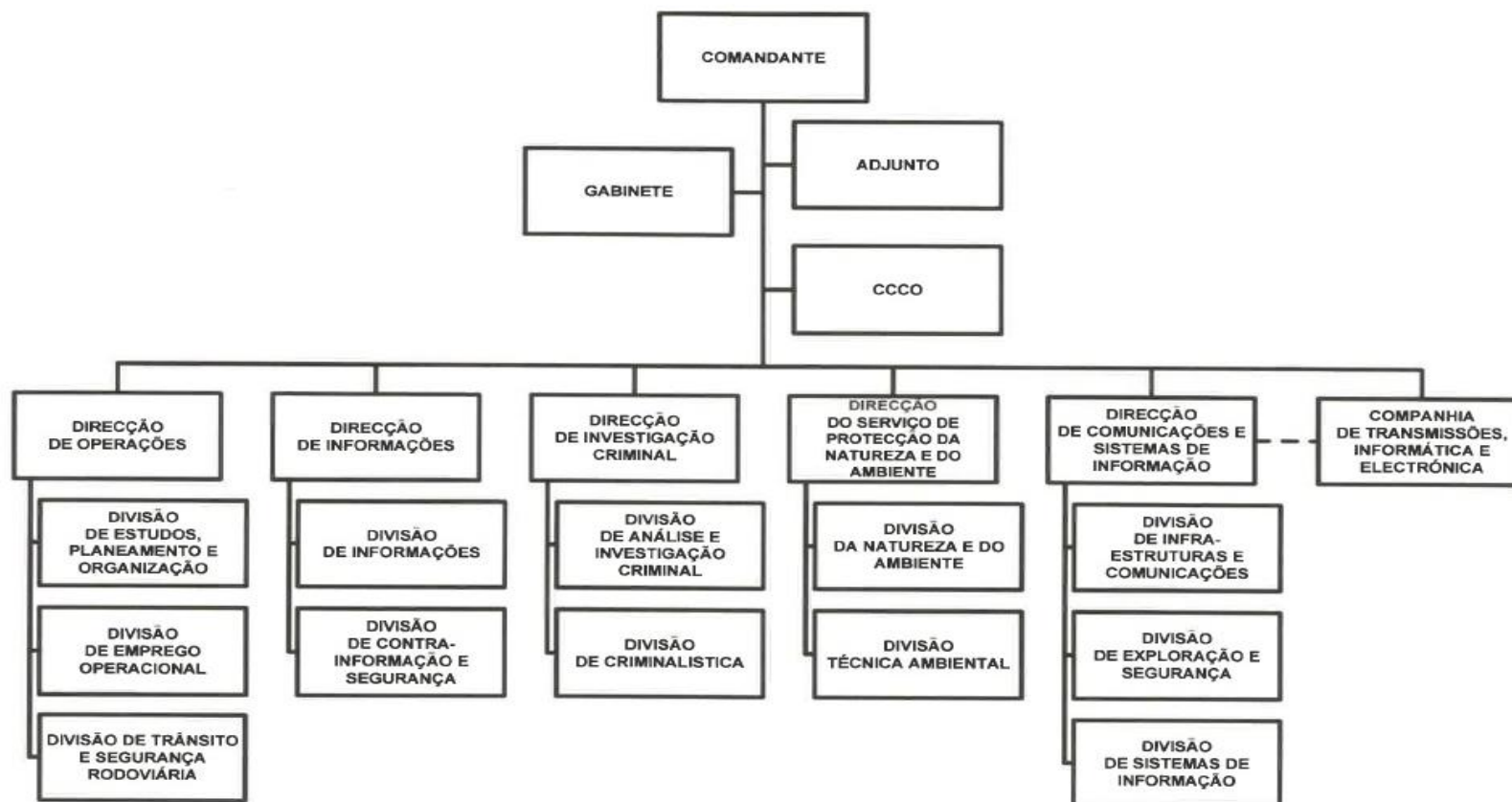
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

ANEXO IV- Organograma da Instituição



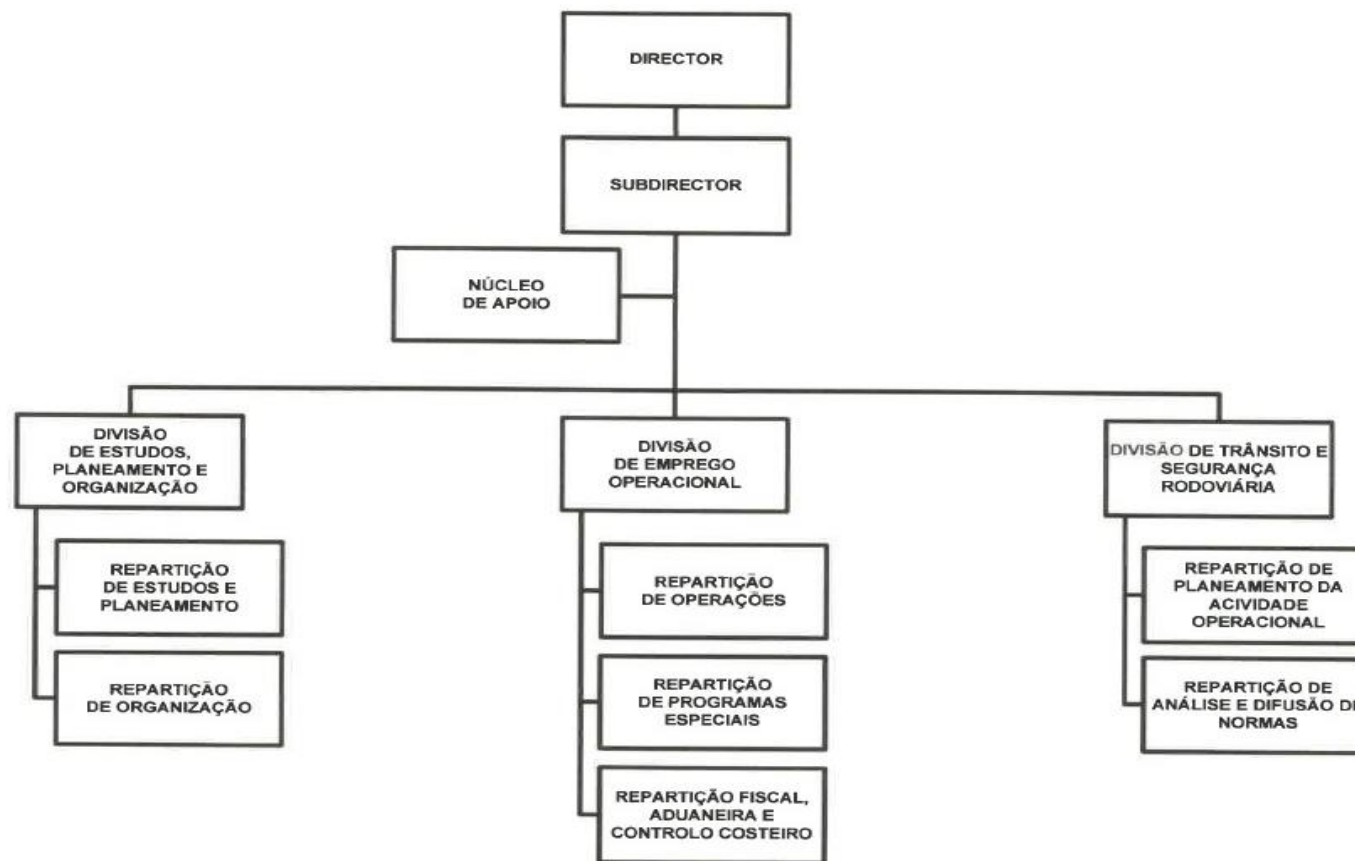
Fonte: Site da GNR - <http://www.gnr.pt/organizacao.aspx>

ANEXO V- Estrutura do Comando Operacional



Fonte: Despacho GCG N.º 71/11-OG, de 18 de Agosto de 2011.

ANEXO VI- Estrutura da Direção de Operações



Fonte: Despacho GCG N.º 71/11-OG, de 18 de Agosto de 2011.

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

ANEXO VII- FITA DO TEMPO TAREFAS FINAL TAÇA DA LIGA 2016/17

GDH	Ação
NOV16	
141430NOV16	Reunião técnica Estádio Algarve
DEC16	
12DEC16	Reunião Técnica Estádio Algarve
JAN17	
06JAN17	Estimativa de efetivos a utilizar na operação a enviar à DO
101000JAN17	Reunião Operacional e Visita Técnica ao Estádio Algarve da Força
11JAN17	Último jogo da fase de Grupo onde ficam definidos os finalistas
12JAN17	Solicitação de Interdição do Espaço aéreo
13JAN17	Difusão da OOp
16JAN17	Identificação do número de reforços alimentares necessários para cabimentação a remeter ao CTer Faro
17JAN17	Data limite para informação da composição nominal dos militares que constituem a Força a remeter à DO
171700JAN17	Envio/Receção das OOP dos agrupamentos para as duas meia finais
17JAN17	Data limite de inserção da PIRPED do orçamento da meia-final a realizar em 25Jan17
19JAN17	Data limite de inserção da PIRPED do orçamento da meia-final a realizar em 26Jan17
191030JAN17	Reunião Final Operacional da Força
20JAN17	Data limite de identificação de todas as necessidades logísticas
201700JAN17	Envio/Receção da OOP dos Agrupamentos para Final
231730JAN17	Data limite de inserção da PIRPED do orçamento da final
231230JAN17	Conferência de Imprensa da LPFP de abertura do evento
241000JAN17	Montagem do PC no estádio e meios técnicos necessários à operação
23JAN17	Data limite para validação e pagamento do valor orçamentado para a 1ª meia-final pelo Organizador
24 __ JAN17	Deslocação do Vitória de Setúbal para o Algarve
24 __ JAN17	Deslocação do SC Braga para o Algarve
24JAN17	Data limite para validação e pagamento do valor orçamentado para a 2ª meia-final pelo Organizador

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

241115JAN17	Conferencia Imprensa do Vitória de Setúbal
241215JAN17	Conferencia Imprensa do SC Braga
24____JAN17	Deslocação da equipa Vitória FC para o treino Oficial em local a definir
24____JAN17	Deslocação da equipa SC Braga para o treino Oficial em local a definir
251030JAN17	Reunião Final de coordenação da 1ª Meia-final
25____JAN17	Deslocação da equipa Moreirense FC para o Algarve
25____JAN17	Deslocação da equipa SL Benfica para o Algarve
251500JAN17	Ativação do PCmd Principal no Estádio Algarve
25JAN17	Acompanhamento das deslocações dos adeptos das equipas Vitória FC e SC Braga
25____JAN17	Deslocação das equipas Moreirense FC para o treino Oficial em local a definir
25____JAN17	Deslocação das equipa SL Benfica para o treino Oficial em local a definir
251115JAN17	Conferencia Imprensa Equipa Moreirense FC
251215JAN17	Conferencia Imprensa Equipa SL Benfica
251730JAN17	Briefing Operacional
25____JAN17	Deslocação do Vitória de Setúbal para o Jogo
25____JAN17	Deslocação do SC Braga para o Jogo
25____JAN17	Deslocação da equipa de arbitragem para o jogo
251845JAN17	Abertura das portas dos Estádio
251930JAN17	Briefing Operacional
252045JAN17	1ª Meia-final (Vitória de Setúbal vs SC Braga)
252130JAN17	Briefing Operacional
252245JAN17	Acompanhamento do regresso dos adeptos do Vitória de Setúbal e SC Braga
25____JAN17	Acompanhamento das equipas do Vitória de Setúbal e SC Braga aos seus destinos (Hotel ou Portagens de Paderne)
260100JAN17	Desconcentração, desativação do PCmd Principal no Estádio Algarve e ativação do PCmd Principal no Quartel do Carmo à ordem
261030JAN17	Reunião Final de coordenação da 2ª Meia-final
261500JAN17	Ativação do PCmd Principal no Estádio Algarve
26JAN17	Acompanhamento das deslocações dos adeptos das equipas Moreirense FC e SL Benfica
261700JAN17	Briefing Operacional
261845JAN17	Abertura das portas dos Estádio
26____JAN17	Deslocação das equipas Moreirense FC para o Jogo
262045JAN17	2ª Meia-final (Moreirense vs SL Benfica)
262130JAN17	Briefing Operacional
262245JAN17	Acompanhamento do regresso dos adeptos das equipas Moreirense FC e SL Benfica
26____JAN17	Acompanhamento das equipas do Moreirense e SL Benfica aos seus destinos (Hotel ou Portagens de Paderne)
27____JAN17	Desconcentração, desativação do PCmd Principal no Estádio Algarve e ativação do PCmd Principal no Quartel do Carmo à ordem
25 a 29 JAN17	Possibilidades dos vencedores das meias-finais permanecerem na ZA do CTer Faro até à final
27JAN17	Data limite para validação e pagamento do valor orçamentado para a 2ª meia-final pelo Organizador
271700JAN17	Envio/Receção da OOP dos Agrupamentos para Final
28____JAN17	Deslocação da equipa E (vencedora da 1ª meia-final) para o treino Oficial em local a definir

Anexo VIII - Modelo de Análise Desagregado

Dimensões	Variáveis independentes	Variáveis dependentes
1. Tipos de Incidentes	1.1 Tipos de Crime	1.1.1 Arremesso de objetos e invasão da área do espetáculo desportivo. 1.1.2 Distribuição e venda irregular títulos ingresso 1.1.3 Injúrias e resistência e coação sob agente autoridade 1.1.4 Outros crimes relativos ao desporto 1.1.5 Participação em rixa e ofensas à integridade física em grupo aquando de espetáculos desportivos 1.1.6 Posse e arremesso de engenho pirotécnico
	1.2 Modus Operandi	1.2.1 Agressão 1.2.2 Arremesso 1.2.3 Coação Física 1.2.4 Injúrias 1.2.5 Intimidação 1.2.6 Invasão 1.2.7 Ofensas verbais 1.2.8 Posse 1.2.9 Rebentamento 1.2.10 Rixa
	1.3 Tipo de vítimas	1.3.1 Agente Desportivo/Órgão Polícia Criminal/
	1.4 Espaço da Ocorrência	Atleta/Adepto 1.4.1 Interior do recinto desportivo 1.4.2 Exterior do recinto desportivo
	1.5 Localidade Ocorrência	1.5.1 18 Distritos/2 ilhas/
	2.1 Género	2.1.1 Masculino/feminino

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

2. Perfil dos responsáveis	2.2 Idade	2.2.1 <=16, 17-24, 25-34, 35-44, 45-54, 55-64,> 65
	2.3 Estado Civil	2.3.1 Solteiro/Casado/Divorciado/Desc.
	2.4 Naturalidade	2.4. 18 Distritos/ 2 ilhas/ Estrangeiros
	2.5 Nacionalidade	2.5. Portuguesa/ Europa/ América/ África/ Desc.
	2.6 Residência	2.6 18 Distritos/ 2 ilhas/ Estrangeiros
	2.7 Atividade Profissional	2.7 Cabeleireiro/corticeiro/Desc./ Motorista/Estudante
	2.8 Antecedente criminal	2.8 Sim/Não
3. Contexto dos Incidentes	2.9 Detido	2.9 Sim/Não
	3.1 Nível de Competição	3.1.1 Profissional/Campeonato Nacional/ Distrital/ Amador/ Nacional Jovem/ Distrital Jovem/Internacional/ Futsal/ Outras
	3.2 Modalidade	3.2.1 Futebol/Futsal/
	3.3 Ano	3.3.1 2014/2015/2016

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Anexo IX - Protocolo de recolha de informação

Nº Processo: ____/____.____.____

Ano	2014		2015		2016																	
Tipos de crime	Arremesso de Objetos		Detenção de arma e substâncias proibidas		Injúrias, resistência e coação sob agente autoridade		Invasão da área do espetáculo desportivo		Outros crimes relativos ao desporto		Participação em rixa e ofensas à integridade física		Posse e lançamento de engenho pirotécnico		Venda irregular títulos ingresso							
Detido	Sim		Não																			
Tipo de infração	Agressão		Arma proibida		Arremesso de objetos		Desobediência		Injúrias		Invasão		Lançamento engenho pirotécnico		Ofensas verbais		Participação em rixa		Posse engenho pirotécnico		Venda irregular ingressos	
Vítima	Árbitro		Adepto		Atleta		Agente de autoridade		Agente desportivo		Sem vítimas		Treinador									
Competição	Campeonatos Distritais		Campeonatos de Portugal		Competições Europeias		Competições Internacionais		Juniões		Juvenis		Primeira Divisão		Segunda Divisão							
Modalidade	Andebol		Futebol		Futsal		Hóquei em Patins															
Local dos factos	Aveiro		Beja		Braga		Bragança		Castelo Branco		Coimbra		Évora		Faro		Guarda					
	Leiria		Lisboa		Portalegre		Porto		Santarém		Setúbal		Viana do Castelo		Vila Real		Viseu		Desconhecido			
Recinto	Interior recinto desportivo				Exterior recinto desportivo																	
Género	Masculino		Feminino				Sem referência															
Idade	<18 anos		18 aos 24 anos		25 aos 34 anos		35 aos 44 anos		45 aos 54 anos		>= 55 anos		Sem referência									

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Estado Civil	Casado(a)		Divorciado(a)		Solteiro(a)		Desconhecido					
Naturalidade	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castelo Branco	Coimbra	Évora	Faro	Guarda			
	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu	Desconhecido		
Nacionalidade	Europeia	Países Lusófonos	Portuguesa	Resto do Mundo	Desconhecida							
Residência	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castelo Branco	Coimbra	Évora	Faro	Guarda			
	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu	Desconhecido		
Atividade profissional	Cabeleireiro	Corticeiro	Desempregado	Empregado de balcão	Empregado construção civil	Empresário	Estudante	Motorista	Reformado	Serralheiro	Servente	Desconhecida

ANEXO X – Dados obtidos em SPSS

Ocorrências da GNR em espetáculos desportivos (2014 a 2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Ano 2014	10	5,8	5,8	5,8
Ano 2015	89	51,4	51,4	57,2
Ano 2016	74	42,8	42,8	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Ocorrências da GNR segundo as competições desportivas (2014 a 2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Andebol	2	1,2	1,2	1,2
Futebol	149	86,1	86,1	87,3
Futsal	20	11,6	11,6	98,8
Hóquei em patins	2	1,2	1,2	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Local das infrações das ocorrências da GNR (2014 a 2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Aveiro	25	14,5	14,5	14,5
Beja	1	,6	,6	15,0
Braga	19	11,0	11,0	26,0
Castelo Branco	2	1,2	1,2	27,2
Coimbra	3	1,7	1,7	28,9
Faro	5	2,9	2,9	31,8
Guarda	1	,6	,6	32,4
Leiria	3	1,7	1,7	34,1
Lisboa	23	13,3	13,3	47,4
Portalegre	2	1,2	1,2	48,6
Porto	63	36,4	36,4	85,0
Santarém	1	,6	,6	85,5
Setúbal	15	8,7	8,7	94,2
Viana do Castelo	8	4,6	4,6	98,8
Vila Real	2	1,2	1,2	100,0
Total	173	100,0	100,0	

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Competições em que se registaram ocorrências da GNR (2014 a 2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Campeonatos Distritais	71	41,0	41,0	41,0
Campeonatos de Portugal	9	5,2	5,2	46,2
Competições Europeias	1	,6	,6	46,8
Competições Internacionais	2	1,2	1,2	48,0
Juniores	26	15,0	15,0	63,0
Juvenis	11	6,4	6,4	69,4
1.ª Divisão	33	19,1	19,1	88,4
2.ª Divisão	20	11,6	11,6	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Infratores segundo género

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Feminino	7	4,0	4,0	4,0
Masculino	136	78,6	78,6	82,7
Sem referência	30	17,3	17,3	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Infratores segundo o estado civil

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Casado(a)	22	12,7	12,7	12,7
Divorciado(a)	6	3,5	3,5	16,2
Solteiro(a)	71	41,0	41,0	57,2
Desconhecido	74	42,8	42,8	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Idade dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido <18 anos	5	2,9	2,9	2,9
18 aos 24 anos	45	26,0	26,0	28,9
25 aos 34 anos	31	17,9	17,9	46,8
35 aos 44 anos	28	16,2	16,2	63,0
45 aos 54 anos	19	11,0	11,0	74,0
>= 55 anos	7	4,0	4,0	78,0
Sem referência	38	22,0	22,0	100,0
Total	173	100,0	100,0	

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Residência dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Aveiro	14	8,1	8,1	8,1
Beja	1	,6	,6	8,7
Braga	18	10,4	10,4	19,1
Castelo Branco	2	1,2	1,2	20,2
Coimbra	3	1,7	1,7	22,0
Faro	4	2,3	2,3	24,3
Leiria	2	1,2	1,2	25,4
Lisboa	27	15,6	15,6	41,0
Portalegre	2	1,2	1,2	42,2
Porto	38	22,0	22,0	64,2
Santarém	1	,6	,6	64,7
Setúbal	12	6,9	6,9	71,7
Viana do Castelo	6	3,5	3,5	75,1
Viseu	3	1,7	1,7	76,9
Estrangeiro	3	1,7	1,7	78,6
Desconhecido	37	21,4	21,4	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Naturalidade dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Aveiro	4	2,3	2,3	2,3
Beja	2	1,2	1,2	3,5
Braga	4	2,3	2,3	5,8
Coimbra	3	1,7	1,7	7,5
Faro	1	,6	,6	8,1
Leiria	3	1,7	1,7	9,8
Lisboa	16	9,2	9,2	19,1
Porto	21	12,1	12,1	31,2
Santarém	1	,6	,6	31,8
Setúbal	3	1,7	1,7	33,5
Viana do Castelo	5	2,9	2,9	36,4
Vila Real	2	1,2	1,2	37,6
Viseu	4	2,3	2,3	39,9
Estrangeiro	9	5,2	5,2	45,1
Desconhecido	95	54,9	54,9	100,0
Total	173	100,0	100,0	

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Nacionalidades dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Europeia	2	1,2	1,2	1,2
Países Lusófonos	6	3,5	3,5	4,6
Portuguesa	130	75,1	75,1	79,8
Resto do Mundo	2	1,2	1,2	80,9
Desconhecida	33	19,1	19,1	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Profissão dos infratores das ocorrências da GNR (2014 a 2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Cabeleireiro	1	,6	,6	,6
Corticeiro	1	,6	,6	1,2
Desempregado	1	,6	,6	1,7
Empregado de balcão	1	,6	,6	2,3
Empregado construção civil	1	,6	,6	2,9
Empresário	2	1,2	1,2	4,0
Estudante	6	3,5	3,5	7,5
Motorista	1	,6	,6	8,1
Reformado	1	,6	,6	8,7
Serralheiro	1	,6	,6	9,2
Servente	1	,6	,6	9,8
Desconhecida	156	90,2	90,2	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Infratores segundo as competições desportivas e o sexo

	Feminino	Masculino	Sem referência	
Campeonatos de Portugal	0	7	2	9
Competições Europeias	0	1	0	1
Competições Internacionais	0	2	0	2
Juniores	2	21	3	26
Juvenis	2	8	1	11
Primeira Divisão	0	32	1	33
Segunda Divisão	0	13	7	20
Total	7	136	30	173

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP

Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Infratores segundo o local da ocorrência e o sexo

		P9			Total
		Feminino	Masculino	Sem referência	
P7	Aveiro	0	19	6	25
	Beja	0	1	0	1
	Braga	0	14	5	19
	Castelo Branco	0	2	0	2
	Coimbra	0	3	0	3
	Faro	0	4	1	5
	Guarda	0	0	1	1
	Leiria	0	3	0	3
	Lisboa	1	21	1	23
	Portalegre	2	0	0	2
	Porto	2	49	12	63
	Santarém	0	1	0	1
	Setúbal	2	11	2	15
	Viana do Castelo	0	7	1	8
	Vila Real	0	1	1	2
Total		7	136	30	173

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Infratores segundo as competições desportivas e a idade

	<18 anos	18 aos 24 anos	25 aos 34 anos	35 aos 44 anos	45 aos 54 anos	>= 55 anos	Sem referência	
Campeonatos Distritais	3	11	13	13	6	3	22	71
Campeonatos de Portugal	0	1	3	2	0	0	3	9
Competições Europeias	0	1	0	0	0	0	0	1
Competições Internacionais	0	0	0	1	1	0	0	2
Juniores	0	12	3	3	4	1	3	26
Juvenis	0	2	0	3	4	0	2	11
Primeira Divisão	2	15	10	4	2	0	0	33
Segunda Divisão	0	3	2	2	2	3	8	20
Total	5	45	31	28	19	7	38	173

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Infratores segundo a idade e os distritos das ocorrências

	<18 anos	18 aos 24 anos	25 aos 34 anos	35 aos 44 anos	45 aos 54 anos	>= 55 anos	Sem referência	
Aveiro	1	5	1	5	6	0	7	25
Beja	0	0	0	0	0	1	0	1
Braga	0	8	2	2	2	0	5	19
Castelo Branco	0	2	0	0	0	0	0	2
Coimbra	0	1	1	0	0	1	0	3
Faro	0	1	0	2	1	0	1	5
Guarda	0	0	0	0	0	0	1	1
Leiria	0	2	0	1	0	0	0	3
Lisboa	1	7	6	4	1	0	4	23
Portalegre	0	0	0	1	0	1	0	2
Porto	0	16	17	8	6	3	13	63
Santarém	0	0	0	1	0	0	0	1
Setúbal	0	3	3	2	3	0	4	15
Viana do Castelo	3	0	0	2	0	1	2	8
Vila Real	0	0	1	0	0	0	1	2
Total	5	45	31	28	19	7	38	173

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Tipologia das infrações das ocorrências da GNR (2014-2016)

	Feminino	Masculino	Sem referência	
Arremesso de objetos	0	2	2	4
Detenção de arma e substâncias proibidas	0	2	0	2
Injúrias, resistência e coação sob agente autoridade	0	9	0	9
Invasão da área do espetáculo desportivo	4	76	12	92
Outros crimes relativos ao desporto	0	1	0	1
Participação em rixa e ofensas à integridade física	3	23	8	34
Posse e lançamento de engenho pirotécnico	0	19	7	26
Venda irregular títulos ingresso	0	4	1	5
Total	7	136	30	173

Tipologia das vítimas das infrações das ocorrências da GNR (2014-2016)

Válido	Árbitro	13	7,5	7,5	7,5
	Adepto	11	6,4	6,4	13,9
	Atleta	8	4,6	4,6	18,5
	Agente de autoridade	9	5,2	5,2	23,7
	Agente desportivo	2	1,2	1,2	24,9
	Sem vítimas	129	74,6	74,6	99,4

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Treinador	1	,6	,6	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Local das infrações nos recintos desportivos das ocorrências da GNR (2014-2016)

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Exterior do recinto desportivo	12	6,9	6,9	6,9
Interior do recinto desportivo	161	93,1	93,1	100,0
Total	173	100,0	100,0	

Tipologia das infrações nas ocorrências da GNR segundo o local da ocorrência (2014-2016)

	Exterior do recinto desportivo	Interior do recinto desportivo	
Agressão	2	26	28
Arma proibida	1	1	2
Arremesso de objetos	0	4	4
Desobediência	0	2	2
Injúrias	4	6	10
Invasão	0	89	89
Lançamento engenho pirotécnico	1	11	12
Ofensas verbais	1	4	5
Participação em rixa	0	7	7
Posse engenho pirotécnico	2	8	10
Venda irregular ingressos	1	3	4
Total	12	161	173

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO NA DIROP
Caracterização do Perfil do Infrator e Formas de Violência em Eventos Desportivos policiados pela GNR

Medidas de coação da GNR (2014-2016)

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sem detenção	98	56,6	56,6	56,6
	Detidos	75	43,4	43,4	100,0
	Total	173	100,0	100,0	

Medidas de coação da GNR segundo o sexo (2014-2016)

		Feminino	Masculino	Sem referência	
	Não	5	66	27	98
	Sim	2	70	3	75
Total		7	136	30	173

Medidas de coação da GNR segundo a idade (2014-2016)

	<18 anos	18 aos 24 anos	25 aos 34 anos	35 aos 44 anos	45 aos 54 anos	>= 55 anos	Sem referência	
Não	3	19	14	16	9	2	35	98
Sim	2	26	17	12	10	5	3	75
Total	5	45	31	28	19	7	38	173